SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.470/2016

DECRETO Nº. 12.470 de 18 de novembro de 2016.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeada no cargo *ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01*, a senhora **MARIA TEREZINHA DO CARMO SANTOS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:2243F7BE

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.471/2016

DECRETO Nº. 12.471 de 18 de novembro de 2016.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo *ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01*, a senhora **LUCIENE AGUIAR MARTINS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:22A24CC1

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.472/2016

DECRETO Nº. 12.472 de 18 de novembro de 2016.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo *ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01*, a senhora **CRISTIANE FERNANDES DA SILVA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:E57BE62B

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 110/2016

PORTARIA Nº.110 de 11 de novembro de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores pertencentes a Prefeitura Municipal de Ariquemes, para ficarem a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para **ANALISE DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES QUE SEJAM PERTINENTES ÀS SUAS ÁREAS DE FORMAÇÃO**, quais sejam:

LUCIANA FERREIRA – Médica Veterinária, Mat. 9656-3, lotada na SEMAGRI;
JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS, Geógrafo, Mat. 6472-6, lotado na SEMAGRI;
MARCELO CEBALHO DE BELÉM, Engenheiro Civil, Mat. 4341-9, lotado na SEMPOG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:FE518AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 8662/09/2015 e 11893/2016
PROGFE/REAL POR ALUNO 171/2014
Objeto – Repasse Financeiro para manutenção da A. P. P. da E. M. E. F. MAFALDA RODRIGUES

O presente repasse obteve aprovação por parte da unidade de Controle Interno referente à prestação de contas do mês de janeiro a dezembro de 2014, e, com base no relatório final juntado aos autos **APROVO E HOMOLOGO** a presente prestação de contas do convênio acima citado.

Após os trâmites necessários e a ciência da convenente, arquiva-se.

Ariquemes, 23 de Novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A7585CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 016/CPL/2016, PROCESSO Nº. 3624/SEMPOG/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 12.469 de 17 de novembro de 2016, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/CPL/PMA/2016**, Processo Administrativo nº. **3624/SEMPOG/2016**, cujo objeto é **Alienação de imóveis urbanos do patrimônio publico municipal, denominados: Travessa existente entre os lotes 05 e 07, do Bloco A, Setor 03; Travessa existente entre os lotes 05 e 07, do Bloco B, Setor 03; Travessa existente entre os lotes 05 e 07, do Bloco C, Setor 03 e Lote 04, Quadra 04, Bloco C do Setor 04, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão**. As 09h00min do dia 24 de novembro de 2016, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 25 de novembro de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B15ED888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) V.L PASSARELA FARONI - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente (alfinete, almofada para carimbo, bandeja, borracha, caneta, papel sulfit a4, pincel atômico entre outros materiais), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 12(doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 9604/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 19.235,30 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7157/SEMED/2016

Ariquemes, 24 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8EECC833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **940/2016/SEMAST** que tem como Objeto: **Despesas com a Contratação de empresa para fornecimento de Água para atender a Secretária de Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST,** Classificando a favor da empresa: **Águas de Buritis Saneamento S.A CNPJ**: 21.918.616/0001-16 o valor total de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais) com suporte no Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 prescreve: Inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 "É dispensável a licitação": ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 25/11/2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6842/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:4C147973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPLMS/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/SEMPLAN/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, Decreto nº 6842 de 28 de Outubro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas**CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI – EPP,** referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/CPLMS/16, decorrente do Processo Administrativo nº**. 995/SEMPLAN/2016**, conforme segue:
DA DECISÃO DA COMISSÃO*:"Após análise da explicação sobre a elaboração da proposta de preço solicitada pela empresa CONSTRUTORA BW EIRELI-EPP e Recurso Administrativo apresentada pela empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI – EPP, considerando ainda a nova análise técnica, procedida pela Coordenadora de Obras e Fiscalização Srª Nívea Duarte, a qual esclareceu que as alegações apresentadas pelas empresas recorrentes em nada alteram suas propostas, não havendo comprometimento das mesmas, cabendo a presidente da comissão acatar ou não os Recursos apresentados pelas empresas, e ainda através do Parecer Jurídico página nº 277, o qual concluiu que "... com base na Análise Técnica apresentada, esta procuradoria jurídica entende que o Recurso deve ser conhecido e no mérito deve ser negado seguimento ao mesmo, a fim de manter a decisão da CPLMS que desclassificou as propostas. Após a prolação da decisão desse Recurso, deve a CPLMS conceder o prazo para apresentação de novas propostas como ficou constatado na Ata de suspensão da abertura das Propostas de Preços".*
Nestes termos, conforme o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, a Comissão vem NOTIFICAR as empresas habilitadas no certame, sendo a **CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI – EPP** do presente resultado, ficando neste ato definida a Sessão de Abertura das Propostas de Preços para o dia **08/12/2016**, às **09h00min,**na Sala da CPLMS, Sede da Prefeitura Municipal de Buritis, sito à Rua São Lucas, 2476 – Setor 06.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPLMS, no endereço acima informado ou pelo tel.: (69) 3238-2383 - 2658, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Buritis - RO, 25 de Novembro de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente da CPLMS
Decreto nº 6842/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B26AACBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016/CPLMS PROCESSO N.º1350/SEMMACELT/2016 EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6843/GAB/PMB/2016**, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico e locação de tentas para realização do reveillon 2016.** Valor prévio total R$ 25.766,67 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **08/12/2016 às 10h00** e início da sessão pública às **10h30 do dia 08/12/2016** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 25 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2448569E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA na** HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/006 - 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST**.**
ONDE LÊ SE
ZONA RURAL E URBANA - FARMACÊUTICO – 20 HORAS. Psicólogo - 40 horas. Cadastro Reserva – CREAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	06	Gilvane Andreia Caetano de Souza	70	Aprovado

LEIA SE
ZONA RURAL E URBANA- Psicólogo - 40 horas. Cadastro Reserva – CREAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	06	Gilvane Andreia Caetano de Souza	70	Aprovado

Buritis – RO, 25 de novembro de 2016.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
DECRETO Nº 5459/GAB/PMB/2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F506C7A4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor de **I FERREIRA FEITOSA EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.548.577/0001-35,** a proposta no valor de **R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais),** através da **Dispensa de Licitação 068/CPLMS/2016, Processo 1-1397/SEMED/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Novembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:41106931

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO V

OBRA: Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas do Munícipio de Buritis-RO.
CONTRATADA: A.L. de Andrade Sinalização e Tecnologia LTDA – EPP.
PROCESSO: 1-811/2014.
Venho por meio deste, reiterar os assuntos tratados na NOTIFICAÇÃO III encaminhado à empresa A. L. de Andrade Sinalização e Tecnologia LTDA – EPP na data de 21 de Setembro de 2016, quanto à execução dos serviços de "Fornecimento e implantação de pintura urbana de faixas Horizontais, continuas e pontilhadas com tinta Hot Spary 03 anos", "Fornecimento e implantação de pintura de faixas de passagens de pedestre, setas zebrados com tinta termoplásticos extrudado 05 anos" e "Fornecimento e implantação de Tachas e Tachoes refletivas bi-direcionais."
Os serviços executados pela referida empresa como pintura das faixas continuas e pontilhadas e implantação das tachas, ambos os serviços já se encontram deteriorados, sendo que a pintura já esta gasta e as tachas estão se soltando.
Salientamos que a referida empresa, na data 04/11/2016 protocolou um documento neste departamento de Engenharia informando o deslocamento de uma equipe para a Avaliação Técnica da situação relatada na Notificação II, entretanto, foi realiza da Avaliação Técnica, mas até a presente data não houve nenhuma manifestação quanto à referida Avaliação e as providencias a que serão tomadas.
Diante disso solicitamos que no prazo de 24 horas a empresa se manifeste quanto à providencias a serem tomadas, e a data de inicio dos serviços de recuperação/manutenção dos serviços mencionados.
Sem mais para o momento aguardamos providências imediata quanto ao exposto.
Atenciosamente,

Buritis - RO, 24 de Novembro de 2016

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Decreto n° 6609/GAB/PMB/2016 – 20 de Julho de 2016

EDUARDO RONE SANTOS
Presidente

NIVIA DUARTE PERPÉTUO
Relatora

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:00A1CA0D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 006/2016 DO PROCESSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2016.

A Comissão do Teste Seletivo, constituída através do Decreto nº Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** as alteração dos dias de inscrições ao Cargo de Assistente Social.

ONDE SE LÊ:
2. Das Inscrições.
O Processo de inscrições ao Cargo ao Cargo de Assistente Social, Secretaria Municipal de Educação SEMED, situada **na Rua Theobroma, n°1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO**, As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias21/11/2016, 22/11/2016 e 23/11/2016, no horário das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos no período matutino.

3. DAS VAGAS.

3.1 – **Psicólogo - 40 horas. Contratação Imediata – CRAS**

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	**Psicólogo**	Diurno	R$ 2.182,27	40h

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos e cursos de capacitação, conforme descrito no item de nº 5 - **Da Seleção**.
9.3 – A divulgação do resultado será no dia 25/11/2016, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 28/11/2016.
10.2 – **na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.**
10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após data do protocolo.
11 – DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/11/2016.

LEIA-SE:
2. Das Inscrições.
2.1 Processo de inscrições ao Cargo ao Cargo de Assistente Social, Secretaria Municipal de Educação SEMED, situada **na Rua Theobroma, n°1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO**, As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias28/11/2016, 29/11/2016 e 30/11/2016, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos no período matutino.

3.1 – **Assistente Social e Psicólogo - 40 horas. Cadastro Imediato – CRAS e CREAS**

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	**Psicólogo**	Diurno	R$ 2.182,27	40h
02	**Assistente Social**	Diurno	R$ 2.182,27	30h

3.3 – **Assistente Social Cadastro Reserva – CRAS**

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	**Assistente Social**	Diurno	R$ 2.182,27	30h

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos e cursos de capacitação, conforme descrito no item de nº 5 - **Da Seleção**.
9.3 – A divulgação do resultado será no dia 02/12/2016, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 03/12/2016.
10.2 – **na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.**

10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/12/2016.
Obs: Esta errata é somente para Assistente Social.

Buritis, 25 de novembro de 2016

TELMA GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Coordenadora Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0535096D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMB/2014 – PROCESSO Nº 1313/2014-SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação nº 003/PMB/2014, conforme segue:
Onde SE LÊ: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, representado pelo secretário JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 181.482-5 SSP/RO, inscrito no CPF nº 349.145.799-87, residente e domiciliado na Avenida Farquar, nº 3328, Apt. 07, Pedrinhas, de Porto Velho – RO
LEIA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, representado pelo secretário MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 07911490-6 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 001.231.857-42, residente e domiciliado no município de Porto Velho – RO.

Onde SE LÊ: JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
349.145.799-87
LEIA-SE: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
001.231.857-42

Onde SE LÊ: JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
CPF 848.422.964-53

LEIA-SE: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
CPF 848.422.964-53

Buritis – RO, 25 de novembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E9892925

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2014

"TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN".

O **MUNICÍPIO DE BURITIS,** neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** representado pelo secretário **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, portador do RG nº 07911490-6 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 001.231.857-42, residente e domiciliado no município de Porto Velho – RO, **COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN**, representado pelo presidente GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, CPF 848.422.964-53, RG 12.444.78 SSP/RO, endereço: Rua Guiana, 2803, Birro Embratel, Porto Velho/RO, referente à Mão de Obra Programa de Ressocialização dos apenados "***Projeto Novo Olhar***", fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação nº 003/2014, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao Termo de Acordo de Cooperação nº 003/PMB/2014, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de 07.12.2016 a 08.12.2017, conforme despacho, datado de 23.11.2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acostado a fl. 250, na unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do Termo de Acordo de Cooperação nº 003/2014, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Municipal nº 880/2014 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 23 de novembro de 2016.

Gilvan José Pereira Junior
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
CPF 848.422.964-53

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:775F2636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 086/2016-PMC** adjudicado em **17 de Novembro de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº1238/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de Materiais gráficos para atendimento da Unidade Mista de Saúde, Atenção Básica e do Programa NASF, Vigilância Sanitária, Divisão de Endemias e Controle de Doenças do Município de Cabixi** Conforme memorando de solicitação **nº271/2016-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GRAFICO E EDITORA EXPRESS LTDA - ME..... 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de Novembro de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:8D066B95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 085/2016-PMC** adjudicado em **16 de Novembro de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº1233/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais de consumo de gênero de alimentação, material de copa e cozinha, e material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos órgãos da SEMUSA (UMS Endemias. Div Vigilância Sanitária e para os Postos de Saúde), por um período aproximado de 08 (oito) meses,** Conforme memorando de solicitação **nº262/2016-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF & VIEIRA LTDA EPP.....R$15.468,06(Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos) **lote 01**, **R$ 18.183,60** (Dezoito Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos) **lote 02** e **R$ 9.421,20** (Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos) valor total do **lote 03**, perfazendo um valor total de **R$ 43.072,86** (Quarenta e Três Mil Setenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

HIPERMERCADO TRIANGULO LTDA EPP..... R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) valor total do lote 04.

AUTOLIM CONT. DE VETORES E PRAGAS LTDA.....R$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) valor total do lote 05.

Cabixi-RO, 24 de Novembro de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:6C72E5E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 088/2016-PMC** adjudicado em **16 de Novembro de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº1253/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de Gás de cozinha para atender as necessidades da cozinha da Unidade Mista de Saúde no período de aproximadamente 90(Noventa) dias,** Conforme memorando de solicitação **nº273/2016-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ELIAS GUIMARÃES DA SILVA & CIA LTDA.....4.275,00 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de Novembro de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:7191D442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 765/GP/16 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cacaulândia

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) a unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC referente ao período de janeiro até outubro de 2016, em 60(sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionista.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulado desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 04 de julho de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:E9B00F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.127/PMC/2016

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado do aniversário de Cacoal no dia 26/11/16.

CONSIDERANDO que na sexta feira dia 25 de novembro ocorrerá o Black Friday, que dá inicio a temporada de compras natalinas.

CONSIDERANDO o memorando nº 077/SEMICT/2016, de 04 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio no feriado Municipal do dia 26 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:B2478854

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 01/2016

APLICA PENA DE REPREENSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A GERÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUIZ MOREIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 183, I, IV, XI, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 208 da Lei 2.735/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - APLICAR ao servidor André Luis de Moura, cadastro 4416 a pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 196, I, da Lei 2.735/PMC/2010, por inobservância do dever funcional, consiste em que não desenvolve suas atividades baseando-se em uma conduta ética profissional deixando a desejar o atendimento ao público e a relação interpessoal no ambiente de trabalho.
Art. 2° - Orientar o Departamento de Recursos Humanos – DRH, para que promova na forma do artigo 196 da Lei 2.735/PMC/2010, o registro da aplicação da penalidade na pasta funcional do servidor.
Art. 3° - Dê-se conhecimento ao servidor, com a entrega de cópia desta portaria, mediante protocolo.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal – RO, 24 de Novembro de 2016

MARIENE DE PAULA BRAGA
Gerente
USF Luiz Moreira de Freitas

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:92C87EE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.706/PMC/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL A DOAR, COM ENCARGOS, PRAZOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, TERRENOS PÚBLICOS PARA A EXPANSÃO DO SETOR DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a doar com encargos, cláusula de reversão e prazos, imóveis pertencentes ao Município de Cacoal/RO, com área total de 33.083,67m² (trinta e três mil, oitenta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Colina Park – Setor 21 (vinte e um), sendo lotes da Quadra 06 (seis) e da Quadra 25 (vinte e cinco), no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal/RO e registrados no 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, matrículas 2.352 e 2.362, avaliados em R$ 4.962.550,50 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os imóveis descritos no *caput* foram fracionados em 12 (doze) lotes, repartidos em 02 (duas) quadras, para viabilização da ampliação do Parque Industrial do Município de Cacoal/RO. Destes serão objetos de doação, com as seguintes especificações:

I- Quadra 06 (seis), com área total de 23.625,92m² (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), fracionada em 08 (oito) lotes:

a) Lote nº 144 (cento e quarenta e quatro), com área de 4.725,19m² (quatro mil, setecentos e vinte e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), avaliado em R$ 708.778,50 (setecentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.353;

b) Lote nº 194 (cento e noventa e quatro), com área de 4.725,19m² (quatro mil, setecentos e vinte e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), avaliado em R$ 708.778,50 (setecentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.354;

c) Lote nº 219 (duzentos e dezenove), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos esessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.355;

d) Lote nº 244 (duzentos e quarenta e quatro), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.356;

e) Lote nº 269 (duzentos e sessenta e nove), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.357;

f) Lote nº 294 (duzentos e noventa e quatro), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.358;

g) Lote nº 319 (trezentos e dezenove), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.359; e

h) Lote nº 344 (trezentos e quarenta e quatro), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.360.

II- Quadra 25 (vinte e cinco), com área total de 9.457,75m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), fracionada em 04 (quatro) lotes:

a) Lote nº 514 (quinhentos e quatorze), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.364;

b) Lote nº 539 (quinhentos e trinta e nove), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.365;

c) Lote nº 564 (quinhentos e sessenta e quatro), com área de 2.362,59m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), avaliado em R$ 354.388,50 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.366; e

d) Lote nº 589 (quinhentos e oitenta e nove), com área de 2.369,98m² (dois mil, trezentos e sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), avaliado em R$ 355.497,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o nº 2.367.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º possui finalidade específica, destinando-se à expansão do setor parque industrial.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente após regular procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, da Lei 8.666/93 e demais normas incidentes.

§ 1º. Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos respectivos, assim como cláusula de inalienabilidade do imóvel doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura do Município de Cacoal, antes de decorrido o prazo previsto no § 2º do art. 4º desta Lei.

§ 2º. Os critérios de seleção a serem exigidos no procedimento de doação serão estabelecidos pelo edital que regerá a licitação.

Art. 4º As empresas donatárias terão o prazo de 03 anos, contados da celebração da escritura pública de doação, para adimplemento total dos encargos constantes da proposta, incluindo a conclusão das obras, conforme cronogramas de execução e projetos de engenharia respectivos.

§ 1º As empresas donatárias deverão possuir sede ou filial no Município de Cacoal/RO, bem como iniciar suas obras relativas ao empreendimento, sob pena de reversão da doação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da celebração da escritura pública de doação.

§ 2º O prazo para manutenção dos encargos é de 15 (quinze) anos, contados a partir da data do adimplemento total dos mesmos; vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel consolidar-se-á em favor da donatária, permanecendo daí em diante apenas a obrigação de utilizar o imóvel para a finalidade para o qual foi doado (ramo de industrial e/ou comercial).

Art. 5º A doação objeto da presente Lei será revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo das demais hipóteses prevista nesta Lei ou em outras normas ou regulamentos aplicáveis, quando:

I- A donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II- Não forem cumpridos os prazos estipulados;
III- Houver paralisação das atividades por mais de 90 dias, sem justo motivo;
IV- Ocorrer falência ou concordata da empresa donatária;
V- Houver a transferência do estabelecimento sede para outro Município.

§ 1º A empresa donatária, enquadrada nas disposições deste artigo, deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito a indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§ 2º Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que a interessada retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art. 6º Se a empresa donatária necessitar oferecer o imóvel como garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca, em segundo grau, em favor do Município, conforme determina o art. 17, § 5º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 7º Os benefícios desta Lei não poderão ser concedidos caso a empresa beneficiada esteja em débito com o erário Público Federal, Estadual ou Municipal, ou em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º A empresa beneficiada por esta Lei não poderá transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá a empresa ressarcir ao Município o valor, atualizado, correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 8º Se a empresa donatária deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente, a critério da Administração Pública Municipal, assegurado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa:
I- Advertência expressa;
II- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cacoal pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da ocorrência do fato gerador;
III- Declaração de inidoneidade;
IV- Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem;

Parágrafo único. A aplicação das penalidades será julgada por meio processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 9º Cumpre ao Município de Cacoal:
I- Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
II- Extinguir a doação na forma prevista em Lei ou contrato;
III- Fiscalizar a utilização do bem doado e o cumprimento dos prazos e encargos;
IV- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
V- Exercer outras atribuições correlatas, pertinentes ao objeto da doação;

Art. 10 Cabe à empresa donatária as seguintes obrigações, dentre outras:
I- Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas legais, regulamentares e contratuais pertinentes à doação;
II- Enquadrar-se na atividade industrial e/ou comercial;
III- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais objeto da doação;
IV- Fornecer ao Município, sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;
V- Cumprir a legislação aplicável à espécie;
VI- Adimplir os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a celebração da escritura pública de doação;
VII- Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;
VIII- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados, a fim de fornecer os empregos a que está abrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária;
IX- Fornecer ao Município, anualmente, cópia do CAGED - Cadastro geral de Empregados e desempregados, e a RAIS, a fim de que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida, até o implemento de seus encargos;
X- Cumprir rigorosamente os encargos propostos;
XI- Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando a fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos;
XII- Apresentar anualmente a Declaração do ICMS e do Movimento Econômico - DIME, para fins de verificação do cumprimento dos encargos relacionados ao movimento econômico e retorno do ICMS, até o implemento de seus encargos.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comercio em conjunto com o CONDIC, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos referentes à doação e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Município.

Parágrafo único. Comprovado o descumprimento desta Lei ou de quaisquer das normas regulamentares ou contratuais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

Art. 12 As empresas beneficiadas com as disposições desta Lei deverão enquadrar-se e atender a legislação e normas de saúde, higiene e segurança, arcando com todos os tributos e encargos incidentes.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará responsabilidade civil, fiscal e penal da empresa responsável.

Art. 13 Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público das doações que ela trata.

Art. 14 Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO,23 de novembrode 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:54FA9F7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 073/AMEC/2016.

Cacoal, 23 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Designar-me, Romeu Rodrigues Moreira, brasileiro, portador do RG. Nº 154.409/SSP/RO e do CPF nº 113.593.582-34, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho nº 2154, bairro Centro, Diretor Geral da AMEC, que se deslocara ao município de Porto Velho – RO, com a finalidade de participar da Reunião do CONEDEL que acontecerá no dia 28 de novembro de 2016 no município de Porto Velho. Previsão de saída: 27/11, Previsão de Retorno: 29/11.
II – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:EF434D12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/ Contrato de Repasse - Objeto	**Concedente**	**Valor (R$) liberado**	**Data da liberação**	**Banco/ Ag/ C/C nº**
Convênio n° 172/PGE-2016 – Manutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual	Governo do Estado de Rondônia/ SEDUC	450.000,00	24/11/2016	B. Brasil/ 1179/ 51976-6

Cacoal/RO, 25 de Novembro de 2016.

ROSANA B. LIMA
Coordenação de Convênios
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:CF698351

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 5121/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2016**, do tipo

MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 4.909,35. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 08/12/2016 às 11h00 (Horário de Brasília) no site
comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites
cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port 040/GP/16

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:8F6BFF4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 052/2016

PROCESSO N. 521/2016
CONVÊNIO 252/DPCN/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELLI – EPP, CNPJ N° 58.343.864/0001-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 19.420 V-TRONIC, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 252/DPCN/2015.
VALOR: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos.
GESTOR: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.26.782.0004.1023 – Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres e 001.024 Outros Convênios da União; Ficha: 105 e 305.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de Outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2CA783C0

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 004 - LUIZ CLAUDIO DE LAZARI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO 039/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 039/2015 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2014

VIGÊNCIA: 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:BE8E2984

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 085/2016-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação de benefício de Auxílio Doença em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DE LAIA."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º *- Conceder a Prorrogação do benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* ***FRANCISCO CARLOS DE LAIA****, efetivo no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 24/08/2016 e término em 04/02/2017,conforme processo do IPECAN* ***nº. 090/2016****, a partir desta data até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06(seis) de novembro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de Novembro de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port.Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:2A7FA0AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 148/CMCJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **148/CMCJ/2016**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

DENIS SILVA DE CARVALHO
CNPJ: 15.125.710/0001-15
Cotação: 01/ Item: 01,
Prestação de Serviços (Ornamentação Natalina)
Valor Contratado R$: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **24 de Novembro de 2016**

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:EC8E8F7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE POSSE DIRETORIA CMDRS

Ata de posse da Diretoria do CMDRS no auditório da Secretaria de Educação no dia 03/10/2016 feita pela pessoa do Sr. Prefeito Antônio Serafin da Silva Junior, tomou posse do conselho: Ana Lucia Sousa de Lucas – Presidente, Felisbino Souza Santana – Vice Presidente, Ana Claudia de Lira Ramos Soares – 1ª Secretária e Marcelo Rezende Ferreira – 2º Secretário.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1970904D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 080/GAB/2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2016 protocolado na data de 25 de Novembro do corrente ano, assinado pelo Sr. Alcides Zacarias Sobrinho – Prefeito eleito para Administrar o Município de Castanheiras na gestão 2017/2020, em que livremente indica a sua representante para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n. 01/2016/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário: **ADMILSON VIEIRA DOS ANJOS** (Secretario de Administração), **ALVINO FRANCISCO** (Coordenador de Almoxarifado), **ALZIANA FRIGO DOS** ANJOS (Coordenadora de Patrimônio), **ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA** (Controladora), **ANTONIO JOSE DE OLIVIERA** (Secretario de Educação), **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA,** (Secretario de Obras), **DIVAINA SEVERINA DA SILVA** (Secretaria de Ação Social), **ELAINE PARO NASCIMENTO** (Secretaria de Fazenda), **FREDIMAR ANTONELO,** (Secretario de Saúde), **FULVIO FRANK PEDROSO** (Secretario de Esportes), **GRACILDA DE FATIMA FIM** (Chefe de Gabinete), **JESULINA ALVES** (Gerenciamento de Frotas), **JOANA MESSIAS DA SILVA BARBIERI** (Indicação – Prefeito Eleito), **LEOMIRA LOPES DE FRANÇA** (Contadora), **MAIONE DO NASCIMENTO COSTA** (Coordenadora do IPC), **SAUL LUCIANO DE OLIVEIRA** (Secretario de Agricultura).

§ 1º - A equipe prevista no "caput" deste artigo deverá observar estritamente o que dispõe a Decisão Normativa n. 01/2016/TCE-RO, em especial elaborar a documentação prevista no art. 2º da referida Decisão Normativa.

§ 2º - A equipe será coordenada pela Controladora Geral do Município, senhora **ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA.**

Art. 2º- A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 28 de Novembro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 4°- Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:5AF27358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO N.º 09/016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
RODRIGUES E FREIRE LTDA-ME.

OBJETO: Distrato Total do Contrato n.º 115/16.

RESPALDO LEGAL: Inciso II, parágrafo 1º, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 319/2016.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 24 de novembro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 24 de novembro de 2.016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:51C9C238

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 277-2016. SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO N°. 278/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RODRIGUES & PAULINO COMERCIO E INDUSTRIA DE MÁRMORE E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 13,10m de mármore na cor granito cinza, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Administração-SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/16, Proc. Adm. Nº 511/2016
DA DOTAÇÃO:
02.04.01.04.122.0003.2008.0000.4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2016.
VALOR: R$ 4.257,50(quatro mil duzentos e cinquenta sete reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2016

Chupinguaia - RO, 27 de outubro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:68E6F324

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO

Processo n° 1416/2016
Ao Sr. **MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1416/2016, instaurada pela Portaria nº 62 de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em data de 30 de Janeiro de 2013, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 228 e seguintes da Lei Complementar nº 02/2012, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 707/20216, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, venho **CITÁ-LO para interrogatório** a ser realizado no dia **06/12/2016**, às **14:00 horas**, referente os fatos constantes naquele processo, no qual Vossa Senhorinha figura como Sindicado, acusado da denúncia ali constante, **devendo nesta oportunidade oferecer DEFESA PRÉVIA, na qual poderá arrolar testemunhas (máximo 3 com qualificação e endereço),** que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração, **e indicar as provas que pretender produzir,** sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.
As autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Procuradoria Geral do Município de Chupinguaia-RO, localizada no Paço Municipal, no horário de 7:00 hs às 13:00 hs.

Chupinguaia, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA
Presidente

Ciente em ___/___/_____

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:468E653A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

Pregão presencial nº 01/2016
Processo nº 076/CMCM/2016

Câmara Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. O Pregão Presencial nº 01/2016, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de Concurso Público, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Costa Marques/RO. Com valor estimado em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:30 horas** (horário local) do dia **08/12/2016**, na sala de Licitações no prédio da Câmara Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1382 – Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.camaradecostamarques.com.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail camaradecostamarques@hotmail.com na Câmara Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Av. Chianca, 1382, centro, das 07 às 13:00 horas ou pelo telefone (69) 84653412 – 84377242.

Costa Marques/RO, 25 de novembro de 2016.

JOSIMAR DA SILVA MACHADO
Presidente da CPL
Dec. nº 027/CMCM/2015

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:99C6B646

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 18 de novembro de 2016, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, para a atividade de " **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**", localizado na Linha Figueira, km 07 , Zona Rural, neste Município de Espigão do Oeste-R.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C34D9BC7

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 18 de novembro de 2016, a **LICENÇA OPERAÇÃO**, para a atividade de " **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**", localizado na Linha Figueira, km 07 , Zona Rural, neste Município de Espigão do Oeste-R.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3D7E4072

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em 20 de outubro de 2016, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, para a atividade de "**AMPLIAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO EM PVC DN 200, COM EXTENSÃO DE 446,30 MTS., AS MARGENS ESQUERDA DO IGARAPÉ VALE FORMOSO (SUB-BACIA 1 ME); REDE COLETORA EM PVC DN 150 COM EXTENSÃO DE 11.697,10 MTS, E 811 LIGAÇÕES PREDIAIS,** no Município de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F7616AA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/CPLMOS/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICAR** a data de abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê "com abertura dos envelopes Proposta e Documentos para o dia 02/12/2016", leia-se "com abertura dos envelopes Proposta e Documentos para o dia 045/12/2016" na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, a Carta Convite Nº. 001/CPLMOS/2016, do Processo Administrativo nº. 053-01/2016, tendo por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,** observadas as condições estabelecidas na Carta Convite e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO** com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min (horário local)** do dia **05 de Dezembro de 2016,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, localizada à Avenida Presidente Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município. A cópia da Carta Convite estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

Itapuã do Oeste, 25/11/2016.

DAIANNY LÚCIA RABEL
Presidente da CPLMOS
Portaria nº. 001/GAB/PRES/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:CEC68C49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015 – RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382-03/2015
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MELHOR TECNICA"

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços (CPLMOS) torna público o resultado da Concorrência Pública nº **001/2015** (Art. 22, Inciso I, §1º da Lei 8.666/93), sob o regime de "Melhor Técnica", autorizada pelo Processo Administrativo n.º **382-03/2015**, cujo objeto é seleção de Pessoas Físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuã do Oeste/RO (MOTO TAXI), ocorrida no dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (**07/12/2015**), na sala de reuniões da CPLMOS.
Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas, classificação e habilitação técnica, o presidente da comissão de licitação declara vencedores os licitantes:

1º - TARCISO DO CARMO TEIXEIRA FRANÇA, inscrito no CPF sob nº. 341.164.432-04 *e residente no município de Itapuã do Oeste (RO);* alcançado 40 (quarenta) pontos dos 42 (quarenta e dois) possíveis;

2º - CELMO PIMENTEL PEDROSO, inscrito no CPF sob nº. 656.793.182-53 e residente no *município de Itapuã do Oeste (RO);* tendo alcançado 32 (trinta e dois) pontos dos 42 (quarenta e dois) possíveis;

Não foram ocupadas todas as vagas disponíveis; apenas 02 (dois) Licitantes compareceram com a documentação regular, assim sendo, 05 (três) vagas para concessão não foram ocupadas.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 094/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:EA1BEBCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 9.475/GP/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO ANTUNES AMARAL PARA ACOMPANHAR SUA ESPOSA EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência que lhe confere a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **CONCEDIDO** afastamento remunerado ao servidor **CARLOS ALBERTO ANTUNES AMARAL**, cadastro 12, Assistente Administrativo, 40hs, pelo período de 16 (dezesseis) dias para acompanhar ao tratamento médico de sua esposa RITA CONCEIÇÃO CASTRO AMARAL, para fora do Estado de Rondônia, em conformidade com relatório médico anexo as fls. 09, do

Processo n.º 1427/SEMAD/2015, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal 843/GP/2005, Art. 93.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor, **a partir de 15 de dezembro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 24 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:043C3405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.474/GP/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reintegra ao quadro de servidores municipais a servidora ELIZANGELA ZACARIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETO

Art. 1o - Fica **REINTEGRADA** ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a servidora pública municipal **ELIZANGELA ZACARIAS**, função de Zeladora, 40h, cadastro nº 2611, portadora da cédula de identidade RG nº 769.814/SSP/RO, inscrito no CPF nº 784.520.232-00, que se encontrava afastada para trato de interesses particulares, em conformidade o Processo Administrativo n.º 122/SEMED/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:313C83C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.479/GP/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas contas, em virtude da situação financeira pela qual passa o país e, por conseguinte os municípios brasileiros e, tendo em vista a reunião realizada pelo Corpo Técnico da Prefeitura que encaminhou ao Executivo Municipal a necessidade urgente do enxugamento da folha de pagamento;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo descritos, da Estrutura Administrativa – Lei 2.082/GP/2016, na Administração Pública Municipal, a saber:

SECRETARIA	NOME	CARGO
SEMCEL	SEBATIÃO ELIO VIEIRA	ASSESSOR ESP. CULT. E LAZER
SEGAP	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO
SEMAF	ELINALDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO
SEMOSP	VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA GARAGEM MUNICIPAL
SEMAS	CRISTIANA NOGUEIRA	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
	MARIA DAS DORES SILVA	ASSESSORIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
	LUCICLEIA ABEL PONTES	ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS
	MARILZA NEIVA BARBOSZA DA SILVA	ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS
	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA	ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS
	ELZA MARIA ALVES DE SOUZA	ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS
SEMSAU	NEUZA MARIA MACHADO DOS REIS	DIRETORA DA UBS CARLOS CHAGAS
	MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	DIRETORA DA UBS OSVALDO CRUZ
	RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO	DIRETORA DA UBS VEREADOR ZENILDO (CARMONA)
SEMED	VALÉRIO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	MANOEL CAROLINO VIEIRA	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
	NEIDE DO N. A. PIMENTEL	ASSESSORA DE REGISTRO
	MARLI RODRIGUES DA C. FERREIRA	CHEFE DE DISCIPLINA
	ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA	CHEFE DE DISCIPLINA
	MANOEL RODRIGUES DIAS	CHEFE DE DISCIPLINA
	GRISELDA BASTOS BORGES	SECRETARIA ESCOLAR
	EDICLEIA DOS BARBOSA DOS S. MEDEIROS	VICE DIRETORA DE ESCOLA TOP-I
	ANA CRISTINA F. DA COSTA	VICE DIRETORA DE ESCOLA TOP-I

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, **com efeitos a partir de 30 de novembro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:19469F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.478/GP/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 9.467/GP/2016, QUE AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MOTO-TÁXI), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **RETIFICADO** o Decreto Municipal n.º 9.467/GP/2016, de 17 de novembro de 2016, que AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO o serviço de Transporte de Passageiros (Moto Táxi, a saber:

Onde se lê: Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao senhor **HERMES LESTAR PASSOS MORAIS**;
Leia se: Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao senhor **HELVES LESTAR PASSOS MORAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2F837C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/CMMDO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/CMMDO/2016

A Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 1.738/2006 e suas alterações nº. 1.782/2007 e 2.102/2010 Pregão Presencial nº 007/CMMDO/2016, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto**:** Aquisição de materiais de expediente (papelaria)**,** de forma parcelada conforme especificações no Termo de Referencia parte integrante do Edital. Valor estimado R$ 2.728,65 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), Fonte de recursos: 01.01.00 Projeto atividade
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo: Ficha 9 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo**,** tudo conforme disposto no edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 06 de dezembro de 2016, ás 09h00min, (horário local) na sala de abertura de Licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste – RO, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº2420, Centro, CEP 76.868-000 fone 3581-2407 e 3581-2561, local este, onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, solicitado pelo e-mail:
camara.mdo_ro@hotmail.com. Ou no site
www.camarademachadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 25 de novembro de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:3A9F5227

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CMMDO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/CMMDO/2016

A Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 1.738/2006 e suas alterações nº. 1.782/2007 e 2.102/2010 Pregão Presencial Nº 008/CMMDO/2016, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto**:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo sendo: (gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, material elétrico e copa e cozinha) de forma parcelada conforme especificações no Termo de Referencia parte integrante do Edital. Valor estimado R$ 3.124,48 (três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), Fonte de recursos: 01.01.00 Projeto atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo: Ficha 9 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo**,** tudo conforme disposto no edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 06 de dezembro de 2016, ás 11h00min, (horário local) na sala de abertura de Licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste – RO, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº2420, Centro, CEP 76.868-000 fone 3581-2407 e 3581-2561, local este, onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, solicitado pelo e-mail:
camara.mdo_ro@hotmail.com. Ou no site
www.camarademachadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 25 de novembro de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:FE22B7DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 788/GAB/2016

PORTARIA N. 788 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando que a Portaria n. 781/GAB/2016 teria seus efeitos apenas em 01/12/2016, bem como, o poder discricionário deste gestor,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 781/GAB/2016 de 17/11/2016, que revogou a Cedência da servidora **MARLENE PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes, permanecendo em vigência a Portaria n. 765/GAB/2016 de 01/11/2016 até 31/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:932DDBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 789/GAB/2016

PORTARIA N. 789 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a nova avaliação da junta médica do município, constante a folha 21 do Processo Administrativo n. 265/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n. 341/GAB/2015 no que tange ao prazo para nova avaliação pela junta médica do Municipio, quanto a readaptação **GILDA DE SOUZA SILVA,** Matricula **203,** que será a partir de então, a cada 1 (um) ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F9523D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 790/GAB/2016

PORTARIA N. 790 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK, ocupante do cargo de **PREGOEIRA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 252/GAB/2016.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B1B2ED70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 791/GAB/2016

PORTARIA N. 791 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK, para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B848CC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 792/GAB/2016

PORTARIA N. 792 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DARIO GERALDO DA SILVA, para ocupar o cargo de **PREGOEIRO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FF3DCB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 793/GAB/2016

PORTARIA N. 793 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, da Lei n. 8666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de licitação;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, regidas pela Lei n. 8666/1993, no âmbito desta Prefeitura;
I. Presidente: Fátima Eliane Tome Michaltchuk
II. Secretária: Suey Moura dos Santos
III. 1° Membro: Dário Geraldo da Silva
IV. 2° Membro: Márcia Sobreira de Melo

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, será convocado suplente, na ordem da suplência;
Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como Pregoeiros nas licitações regidas pela Lei n. 10520/2002 e demais inerentes ao caso, no âmbito desta Prefeitura;
I. Pregoeiro:
a) Dário Geraldo da Silva

II. Equipe de Apoio:
a) Fátima Eliane Tome Michaltchuk.
b) Suely Moura dos Santos.

c) Márcia Sobreira de Melo.
Art. 3°. São atribuições do Pregoeiro:
I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Procuradoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI. Romover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado;
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar os autos Procuradoria Jurídica quando julgar necessário, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.
Art. 4°. São atribuições da equipe de apoio:
I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Executivo.
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do Presidente da licitação e/ou Pregoeira designado para os certames licitatórios, desde que os mesmos estejam impedidos e ou ausentes.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 502/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7A408A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 028/PMNM/2016

PROCESSO Nº 462/SEMUTAS/2016.

*"CONTRATO Nº 028PMNM/2016 – " Contrato para Aquisição de material de consumo (Pães e outros) que entre si fazem a Prefeitura do Município de Nova Mamoré e a Empresa CENTRO PÃES E CONFEITARIA MAMORÉ LTDA-ME"***.**

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, através da presente, torna pública a retificação da clausula quarta do contrato 028/PMNM/2016-PREÇO - **R$16.176,30 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos)**"

onde se lê:
Processo nº 462/SEMUTAS/2016.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Cláusula Quarta: Dá-se a este Contrato o valor de **R$16.173,30 (dezesseis mil, cento e trinta reais e trinta centavos)**,
leia-se:
Processo nº 462/SEMUTAS/2016
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Cláusula Quarta: Dá-se a este Contrato o valor de **R$16.176,30 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos)**,
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ERRATA DO CONTRATO Nº 028/PMNM/2016.

VALOR TOTAL: Dá-se a este Contrato o valor de **R$16.176,30 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos)**,

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Nova Mamoré, 26 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5598CF6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/ PMNM 2015

PROCESSO Nº 018/SEMTRAN/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: ***EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS - TERRAPLANAGEM (CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA TIPO TOREIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) TONELADAS)***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte		
Funcional:	04.122.0011.2020 – Manutenção Atividades SEMTRAN		
Elemento:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
Ficha:	95	Valor R$	17.467,00

VALOR: R$ 17.467,00(dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.OO9

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:A0DA214C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 036/PMNM/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/SEMAGROP/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ***T.R.DOURADO RODRIGUES EPP***

OBJETO: ***Contrato de Aquisição de*** **Material de Consumo (Óleo Diesel)**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRPECUÁRIA**		
Funcional:	**20.606.0012.2127 – CV- ESTADUAL AQ DE MAT DE CONSUMO**		
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZ. ADM E PLANEJAMENTO**		
Funcional:	**04.122.0006.1012 – Contra Partida de Convênios**		
Elemento Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	438	Valor (R$):	97.848,00

Vigência: Entrega imediata.

VALOR: R$ 97.848,00 noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Quantidade de 30.204l(trinta mil, duzentos e quatro litros) de diesel Atem ao valor de R$ 3,24 o litro.

Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:41D5840C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 037/PMNM/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/SEMAGROP/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ***TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP***.

OBJETO: ***Contrato de Aquisição de*** **Material de Consumo (Peças, Pneu, Óleo Diesel e Lubrificante)**
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRPECUÁRIA**		
Funcional:	**20.606.0012.2127 – CV- ESTADUAL AQ DE MAT DE CONSUMO**		
Elemento Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZ. ADM E PLANEJAMENTO**		
Ficha nº:	436	Valor (R$):	3.995,40

Vigência: Entrega imediata.

VALOR: R$ 3.995,40 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:17FAA2B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 038/PMNM/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/SEMAGROP/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ***AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP***

OBJETO: ***Contrato de Aquisição de*** **Material de Consumo (Peças, Pneu, Óleo Diesel e Lubrificante)**
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRPECUÁRIA**		
Funcional:	**20.606.0012.2127 – CV- ESTADUAL AQ DE MAT DE CONSUMO**		
Elemento Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZ. ADM E PLANEJAMENTO**		
Ficha nº:	436	Valor (R$):	19.420,00

Vigência: Entrega imediata.

VALOR: R$ 19.420,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:E3F418B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 039/PMNM/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/SEMAGROP/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ELVIS DIAS SOUZA

OBJETO: ***Contrato de Aquisição de*** **Material de Consumo (Óleo Diesel)**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRPECUÁRIA**		
Funcional:	**20.606.0012.2127 – CV- ESTADUAL AQ DE MAT DE CONSUMO**		
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZ. ADM E PLANEJAMENTO**		
Elemento Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	436	Valor (R$):	1.104,50

Vigência: Entrega imediata.

VALOR: R$ 1.104,50 (um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:722886A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO

Poder Legislativo
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, INSTALAÇAO DO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARME.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 051 / 2016, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005 / 2016 o objeto deste feito à: **EMPRESA INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.640.244/0001-88,** no valor de **R$ 5.937,00** (cinco mil novecentos e trinta e sete reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de novembro de 2016.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C34A3264

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.734, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016 .

Abre crédito adicional suplementar no atual orçamento e dá outras providencias.

José Silva Pereira, no uso de suas atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 358 de 18 de dezembro de 2012 – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.916,34 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), no atual orçamento, observadas as seguintes programações:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.26.7820015.2010	3.3.90.30	49	2.916,34

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste Decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.15.4520015.2005	3.3.90.30	45	1.006,28
02.04.15.4520015.2007	3.3.90.30	84	1.910,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3FF970DF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede adicional por aprimoramento profissional aos servidores que especifica.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto no art. 6º, da Lei nº 160 de 19 de setembro de 2003,
Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativos nº 441/2016 e 660-1/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de 5 % (cinco por cento) por aprimoramento profissional ao servidor:
a) **Edison Batista Ferreira.**
Art. 2º Conceder adicional de 30 % (trinta por cento) por aprimoramento profissional a servidora:
a) **Clesmil da Silva Santos.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CFC629E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, VESTUÁRIO E CALÇADOS P/ ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO.** Conforme o Processo Administrativo nº **4242/SEMAS/2016**. No valor de **R$ 10.290,49 (Dez mil duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 29/11/2016 até às 9h00 do dia 09/12/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 09/12/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:50E8BC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 163/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS G.L.P FORNECIDO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **4172/SRP/2016.** No valor estimado de **R$: 69.126,00 (Sessenta e nove mil e cento e vinte e seis reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 29/11/2016 até às 9h00 do dia 09/12/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 09/12/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2D5A65DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 675/2016

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª CLARICE WIONCZAK, portadora do RG nº 732.467 e CPF 698.046.132-04, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 25 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1FC2147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado **Sr. RIVALDO RODRIGUES MACIEL**, a comparecerem à sede desta Secretaria, situada à Avenida Trinta de Junho, nº 2031, Centro, munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca do pedido do Processo de Inventário dos bens arrolados no Processo Administrativo nº **1063/2016**. Data: 24 de Novembro de 2016, Presidente Médici-RO Assina, Clarice Wionczak – Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B73E6486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 063/2016

PROCESSO Nº 1013/SEMUSA/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, e HOMOLOGO o presente resultado em favor das empresas: OBJETO MOVEIS PAZRA ESCRITORIO LTDA, LAJA LTDA ME, V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP, LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP e ALFA MEDICAMENTOS ISTEMAS MEDICOS LTDA. O valor total desta aquisição é de R$ 147.774,95 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) sendo licitado através da modalidade *PREGÃO ELETRONICO Nº 063*/2016, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 22 de novembro de 2016.

SANDRA MARCIA MASSUCATO
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:956FF10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2016 PROC. ADMINISTRATIVO. Nº834/SEMUSA/2016.
Convenio nº 163/DPCN/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 16.850.663/0001-35. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias sendo de 13/10/2016 a 12/11/2016..

Presidente Médici/RO, 11 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6FE23712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2016 PROC. ADMINISTRATIVO. Nº834/SEMUSA/2016.
Convenio nº 163/DPCN/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 16.850.663/0001-35. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias sendo de 12/11/2016 a 11/12/2016..

Presidente Médici/RO, 09 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A61EA114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPLM/2015
PROCESSO Nº 1098/SEMEC/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA GARAGEM NA APAE
Com base na Lei Federal Federal nº 8.666/93, observados os Pareceres dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, e HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: PANTOJA E VANUCHI COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 13.466.757/0001-17. O valor total desta aquisição é de R$ 54.976,00 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo licitado através da modalidade *TOMADA DE PREÇO Nº 012 /CPLM/2015*, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 04 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2CC9A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPLM/2016

PROCESSO Nº 1100SEMEC/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA APAE

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, e HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: PANTOJA E VANUCHI COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 13.466.757/0001-17. O valor total desta aquisição é de R$ 126.017,97 (cento e vinte e seis mil, dezessete reais e noventa e sete centavos), sendo licitado através da modalidade *TOMADA DE PREÇO Nº 011 /CPLM/2015*, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 21 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7AFD6211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 677/2016.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 654/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições legais, e, considerando o requerimento do servidor Luiz Carlos Nazaré do Nascimento – Contador Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1° – NOMEAR a servidora **MARIZETE INES BAZZI -** Relatora e a servidora **MARGARETE LUCIA BAZZI -** Membro.

Art. 2° – Permanecem inalterados os demais Artigos.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 25 de novembro de 2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0CF170A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

PROCESSO N° 577/SEMEC/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade:
2024 – Manutenção das Atividades Salario Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub-Elemento de despesa: 25 – Material para manutenção de bens e moveis

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de filtros de agua - HOKEN
Contratada: AGUA POTAVEL COMERCIO DE PROCESSADORES HIDROCINETICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.892.850/0001-30
Valor total: R$ 1.210,00 (Um mil duzentos e dez reais).
Fundamentação: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de Novembro de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

ANGÉLICA GONSALVES COUTINHO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8B0F6EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, **COMUNICA** a quem interessar possa, que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VIII/Nº 1833 de 18 de novembro de 2016, p. 33.

ONDE SE LÊ:
Pregão Presencial nº: 03/2016
LEIA E CONSIDERA-SE:
Pregão Presencial nº: 04/2016

Rolim de Moura, RO., 24 de novembro de 2016

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:42361232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.250/2016

"Autoriza a Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia – SFA/RO, conforme minuta do Termo em anexo.
Art. 2º Os Partícipes não concorrerão com recursos financeiros, nos termos da Cláusula Terceira do Termo em anexo**.**
Art. 3º Fica o Município de Rolim de Moura, autorizado a ceder médicos veterinários ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, devidamente habilitados e registrados no devido Conselho de Profissional, com ônus para o município.
Parágrafo único. A cedência ocorrerá dentro das possibilidades de orçamento e de pessoal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5642C089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 3.251/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; autoriza firmar com convênio com as Empresas locais para os fins que especifica e da outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar:

I - Termo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia, visando à execução da inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal do Município.

II – Convênio com as empresas locais, visando a execução de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em suas unidades industriais.

Art. 2º Entende-se como empresas locais àquelas estabelecidas na circunscrição do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o inciso IX. Do Art. 37 da CF/88, a contratar pessoal, em caráter emergencial por tempo determinado, mediante processo seletivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público.

Parágrafo único. A criação de cargos e a contratação temporária de que trata a presente dependerá de Lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente ou de fundo a ser criado por Lei especifica para esse fim.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A40727FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação ***72/2016****, modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 1563/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.***

Empresa vencedora:
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
CNPJ: 92.981.752/0001-07

CASA DA INSTRUMENTAÇAO LTDA EPP
CNPJ: 09.255.284/0001-31

DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 92.787.332/0001-86

DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.957.821/0001-08

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90

INOVAMAX TEFEINFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.055.987/0001-90

LAJA LTDA – ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73

MARCOS JEFERSON BORGES SANTOS ME
CNPJ: 24.473.719/0001-08

MOGIGLAS CIENTIFICA LTDA EPP
CNPJ: 05.230.436/0001-90

OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ: 01.886.840/0001-66
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇAO LTDA ME
CNPJ: 01.808.192/0001-20

Rolim de Moura, 25 de Novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:751C9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **73/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 1559/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ROLIM DE MOURA -RO.***

Empresa vencedora:
DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 92.787.332/0001-86

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90

ITACA EIRELI – ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 21.971.041/0001-03

LAJA LTDA – ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73

TEXAS IMPORTS COM. IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA EPP
CNPJ: 07.698.260/0001-21

OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ: 01.886.840/0001-66

R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP
CNPJ: 68.352.350/0001-50

SIMBEL COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 24.743.500/0001-81

T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS.
CNPJ: 18.912.500/0001-65

Rolim de Moura, 25 de Novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:638B57E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº099/16		Portaria Nº078/16		Empenho Nº200/16
Beneficiário			**CPF**	
CLAUDINEI GREGÓRIO DOS REIS			008.154.812-50	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(X)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	28/11/2016		Término	30/11/2016
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total
3		R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de acompanhar o presidente junto a Assembleia Legislativa.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 25 de novembro de2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:3A279610

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº099/16		Portaria Nº077/16		Empenho Nº199/16
Beneficiário			**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA			530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(X)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio		28/11/2016	Término	30/11/2016
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total
3		R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa e no DER, tratar de assuntos do interesse do município.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 25 de novembro de2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:31A85ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 034/2016 MEDICAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde **Processo 202/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, formalizado por meio de REGISTRO DE PREÇO, visando o menor preço UNITARIO que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua **Osias de Oliveira nº 2601**, Centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site www.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a aquisição de medicamento**.** A abertura da sessão pública será no dia 15/12/2016, **horário: 12h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **3.161.166,97** (três milhões cento e sessenta e um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 25 de Novembro de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E68361D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE TÍTULOS DOS LOTES DOS SETORES 03, 04 E 05, POR HAVER SOBREPOSIÇÃO DAS CHÁCARAS COM O PERÍMETRO URBANO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a Recomendação nº 009/2016/PJSLO, que determina que o Município de Santa Luzia D'Oeste-RO empreenda as medidas necessárias a sanar as irregularidades apontadas no Procedimento Preparatório nº 021/2016-PJSLO, anulando ou retificando os títulos de propriedades irregularmente emitidos, para que, respeitando as confrontações das vias públicas contidas no registro notarial realizado no ano de 2015, permitindo-se aos particulares promoverem o competente registro imobiliário.
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados para todos os efeitos legais, os títulos dos lotes dos setores 03, 04 e 05, por haver sobreposição das chácaras com o perímetro urbano.

Art. 2º A relação dos lotes dos setores 03, 04, e 05 que terão seus títulos cancelados estão relacionados no memorando nº 017/DC/DT/2016, anexo a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de novembro de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

MEM. 017/DC/DT/2016
DO: DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Objetiva o presente encaminhar a esta PGM relatório dos títulos de chácaras para serem cancelados e as matriculas a serem retificadas.

Setor 002
ARLINDO MAIA – LOTE 034 –SETOR 002
MARIA TEREZA SORANA – LOTE 24 – SETOR 002
WAGNER ANTUNES CORDEIRO – LOTE 49 – SETOR 002
ÁREA PUBLICA – 02 RETIFICAR MATRICULA
ÁREA PUBLICA - 01 RETIFICAR MATRICULA

SETOR 003
CICERA ALVES DE SOUZA – LOTE 21 – SETOR 003
AREA PUBLICA – RETIFICAR MATRICULA
IVO RIBEIRO RODRIGUES – LOTE 23 – SETOR 003
ANTONIO PEREIRA CARDOSO- LOTE 22 – SETOR 003
ARGENTINO DE PAULA SANTANA – LOTE 24 – SETOR 003
ESPERENDEUS MOREIRA DE FARIAS – LOTE 25 – SETOR 003
MARIA OZILA ZACARIA DE LIMA – LOTE 58 – SETOR 003
JOAO FRANCISCO DA SILVA – LOTE 03 – SETOR 003
ROMILDO ALVES DE AZEVEDO – LOTE 59 – SETOR 003

SETOR 004
ANALISA RODRIGUES DE OLIVEIRA – LOTE 06 – SETOR 004
MARCO JOAO – LOTE 08 – SETOR 004
AREA PUBLICA – 03 – RETIFICAR MATRICULA
NIVALCE PEREIRA DE SOUZA – LOTE 10 – SETOR 004
AREA PUBLICA – 04 – RETIFICAR MATRICULA
JOAQUIM CAMILO DE SOUZA – LOTE 11 – SETOR 004

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

JULIANO CARDOSO DIAS
Fiscal Tributário

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3F421C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **1.000,00 (Um mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civis
Ficha Orçamentária:
44 – Valor: R$ 1.000,00
Valor total .....R$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:

2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
47 – Valor: R$ 1.000,00
Valor total .....R$ 1.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5312D12B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820/2016

"Denomina Avenida Ladislau Tabalipa Neto à conhecida Avenida Rui Barbosa."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual *AVENIDA RUI BARBOSA* deste município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com a denominação de: *"AVENIDA LADISLAU TABALIPA NETO"*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d´Oeste, RO, 21 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:452ABCDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2016

"Denomina Avenida Professora Clementina à conhecida Avenida Tancredo de Almeida Neves."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual *AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES* deste município de Santa Luzia d'Oeste-RO, com a denominação de: *"AVENIDA PROFESSORA CLEMENTINA"*.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 21 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:069F6304

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822/2016

Hospital Municipal de Saúde de Santa Luzia D' Oeste passará a ser denominado de "Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Hospital Municipal de Saúde de Santa Luzia D' Oeste passará a ser denominado de "Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 21 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E8A326E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica presencial no dia 09 de Dezembro de 2016, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de Empresa Especializada para LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT e JANELA, instalados nos prédios públicos**, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D**

Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 048/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1301/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Poder Executivo – Prefeitura de São Felipe d Oeste-RO
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2016: 2004; 2031; 2043; 2012; 2020; 2022; 2006
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de Empresa Especializada para LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT e JANELA, instalados nos prédios públicos**, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO**, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09/12/2016, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 09/12/2016, às 10:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 25 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:224946E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RETIFICACAO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, da alteração da data da realização da Licitação publicada no diário municipal dos municípios no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom sob numero DAC876FE, a saber da seguinte forma.

Onde se lê:
....." AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE".....
Leia-se:
....." AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL nº 044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE".....

Onde se lê:
.... que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 08 de Dezembro de 2016, com abertura às 11:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:36Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".....
Leia-se:
..... que realizará Licitação com sessão publica presencial no dia 08 de Dezembro de 2016, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO,.....

Onde se lê:
.... Modalidade: ELETRONICO.....
Leia-se:
..... Modalidade: PRESENCIAL.....

Onde se lê:
.... **3.2.** Ate a data e hora no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 25/11 até o dia 08/12/2016 as 11:30, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 08/12/2016 , às 11:36 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".....
Leia-se:
..... **3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/12/2016, às 08:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 08/12/2016, às 08:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das

07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com.....

São Felipe DOeste, 24 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F1EE721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica presencial no dia 08 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Aquisicao de Material de Consumo, sendo pecas e materiais de reposição e manutenção de Veiculos Pesados e Maquinarios para atender as necessidades do Poder Executivo do Municipio de São Felipe d Oeste, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 045/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 06 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1358/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Poder Executivo – Prefeitura de São Felipe d Oeste-RO
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2016: 2012; 2015; 2013; 2031; 2070
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, sendo pecas e materiais de reposição e manutenção de Veículos Pesados e Maquinários para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de São Felipe d Oeste, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/12/2016, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 08/12/2016, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 24 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:154F0900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica presencial no dia 08 de Dezembro de 2016, às 12:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo pecas e materiais, Contratacao de Servicos de manutenção e concerto de Bomba Injetoras de Veículos e Maquinários para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de São Felipe d Oeste, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 046/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 06 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1359/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Poder Executivo – Prefeitura de São Felipe d Oeste-RO
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2016: 2012; 2015; 2013; 2031; 2070
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, sendo pecas e materiais, Contratação de Serviços de manutenção e concerto de Bomba Injetoras de Veículos e Maquinários para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de São Felipe d Oeste, nos termos, especificações técnicas e condições do

Edital de Licitação, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/12/2016, às 12:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 08/12/2016, às 12:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 24 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB402867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica presencial no dia 09 de Dezembro de 2016, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo Placas de Inauguração de Obras Públicas na consecução das atividades administrativas, legais e institucionais da administração, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 047/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 06 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1297/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Poder Executivo – Prefeitura de São Felipe d Oeste-RO
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2016: 2004; 2006.
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, sendo Placas de Inauguração de Obras Públicas na consecução das atividades administrativas, legais e institucionais da administração, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09/12/2016, às 08:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 09/12/2016, às 08:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 25 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3DD8DA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Dezembro de 2016, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*" cujo Objeto: **Aquisicao de Material de Consumo, sendo expediente, papelaria, materiais gráficos personalizados e de proteção e segurança(Filtro solas),** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação para atender exclusivamente ao Projeto de Cofinanciamento da Atencao Basica 2016, com recursos de repasse do Governo do Estado Fundo a Fundo.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 049/2016

Tipo: PREGÃO

Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Aquisicao Imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1003/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2120.33.90.30.00;
Financiamento: 021337-Recursos de Convenios do estado/Saude – Termo de Compromissao Atencao Basica 2016.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo, sendo expediente, papelaria, materiais gráficos personalizados e de proteção e segurança(Filtro solas),** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação para atender exclusivamente ao Projeto de Cofinanciamento da Atencao Basica 2016, com recursos de repasse do Governo do Estado Fundo a Fundo**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência equipamento à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho da licitação.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 28/11 até o dia 09/12/2016 as 11:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/12/2016 , às 11:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

São Felipe DOeste, 25 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:553DC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Dezembro de 2016, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Aquisição de Material de Consumo/Distribuição Gratuita, sendo FRALDAS infantins, adultas e geriatricas para uso diário e dispensação de forma continua conforme resolve a RESOLUÇÃO Nº 312/CIB/RO, de 18 de dezembro de 2014 anexada ao processo**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitacao.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 050/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1237/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00;
Financiamento: 010247-Acoes e Servicos de Saude – 15%.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Aquisição de Material de Consumo/Distribuição Gratuita, sendo FRALDAS infantins, adultas e geriatricas para uso diário e dispensação de forma continua conforme resolve a RESOLUÇÃO Nº 312/CIB/RO, de 18 de dezembro de 2014 anexada ao processo**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitacao**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência equipamento à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho da licitação.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 28/11 até o dia 09/12/2016 as 13:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/12/2016 , às 13:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

São Felipe DOeste, 25 de Novembro de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:97F7B79B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
ERRATA DA PORTARIA N.º 068/IMPES/2016

Errata da portaria 068/IMPES/2016 publicada em 31 de outubro de 2016

Onde se lê RG: 3.133.198-6 SSP/PR

Leia-se RG: 3.392.934-0 SSP/PR

Onde se lê CPF: 327.101.139-34

Leia-se CPF: 407.649.319-20

São Francisco do Guaporé, 25 de Novembro de 2016.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:D438497E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **1807/2016/SEMSAU** tendo como objeto aquisição de material de peças de reposição e serviços de mão de obra para atender as necessidades da lavanderia da Unidade Mista de Saúde, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Medico Hospital LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF **nº 63777.940/0001-01**, no valor de **R$ 7.880,91 (sete mil oitocentos oitenta reais, noventa e um centavos.**

São Miguel do Guaporé–RO, 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0756D421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 263/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 25 de novembro de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".
RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR o servidor **SANDRO JORDÃO,** portador do CPF 851.450.682-04 e Cédula de Identidade RG 911939 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Obras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:38499200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Extrato do Termo de Supressão de Valor 001 ao Contrato: 075/ASJUR/2016
Processo nº: 498/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo-Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Objeto: O presente termo tem por objeto a Supressão de Valores ao contrato n° 075/ASJUR/2016.
Valor total: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).
Empenho: Anulação Parcial de Empenho n° 102498/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Novembro de 2016.
Assinam:
Proinfo-Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:14C317EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: G.D.C DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
64	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA DE 01 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: 110V; ALARME AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA	EAS WAY	2	R$ 435,00	R$ 870,00

	SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMA DE 15 MINUTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
68	TELA DE PROJEÇÃO, ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NARDELLI	1	R$ 445,00	R$ 445,00
74	CADEIRA FIXA CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO.	VIANFLEX	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
82	MESA PARA ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL MADEIRA/ MDP/ MDF/ OU SIMILAR, FORMATO SIMPLES.	INCOFLEX	9	R$ 160,00	R$ 1.440,00
Valor Total Adjudicado - R$ 6.255,00					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BF27AF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: LAJA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MESA GINECOLOGICA EM ACO C/ ASSENTO MOVEL PERMITINDO POSICAO TREMDELEMBURG, ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS DE 1 POLEGADA 1/4 PINTADOS, C/ PORTA COXAS ACOLCHOADOS, C/ ALTURA REGULAVEL, ACOMPANHA 01 BALDE.	RA MOVEIS	7	R$ 895,90	R$ 6.271,30
32	ESCADA COM DOIS DEGRAUS DE METAL PORTÁTIL DOBRÁVEL ANTIDERRAPANTE, EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO BRANCO; PISO EM CHAPA DE AÇO; REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	LEVITAS MOVEIS	5	R$ 149,99	R$ 749,95
59	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COR BRANCO.	DEJOTA	52	R$ 43,30	R$ 2.251,60
102	BAIA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, DIMENSÕES MININAS 1,20 CM ALTURA, 1,20 CM DE LARGURA, 0,60 CM PROFUNDIDADE, FABRICADO EM MDF, DE NO MINIMO 18 MM, COM DUAS GAVETAS, SUPORTE DE CPU, SUPORTE RETRATIL PARA MOUSE E TECLADO, NA COR TABACO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	REGIONAL	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
Valor Total Adjudicado - R$ 12.872,85					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:72B4E8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.253.085/0001-04

Item	Descrição	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE), CAPACIDADE 100 LITROS; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90ºC A 135ºC, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM IMPRESSORA E OUTROS OPCIONAIS DE REGISTRO DE DADOS; PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO, PORTA DESLIZANTE; CÂMARA INTERNA INÓX AISI 304 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO; CHAPARIA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA E PRESSÃO. POSSUIR COMPLETO SISTEMA DE SEGURANÇA. ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: IMPRESSORA, REGISTRADOR GRÁFICO PARA GRAVAÇÃO ATRAVÉS DE ENTRADA USB, SOFTWARE SUPERVISÓRIO PARA CONTROLE REMOTO, CONECTADO ATRAVÉS DE PORTA ETHERNET, CARRO INTERNO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS PRÓPRIOS, CESTOS E SUPORTE DE CESTOS.	SERCON-HS	1	R$ 77.500,00	R$ 77.500,00
Valor Total Adjudicado - R$ 77.500,00					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D1DECD5C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2016 - LOCAÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o

resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **55/2016** referente ao **Processo nº 635/2016** que tem como objetivo **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: VIRTUALSOFT INFOMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.062.650/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	#Manutenção, locação atualização permanente no sistema de gestão escolar e data-center, conforme descrito no Termo de Referencia.	AGE VIRTUAL SOFT	12,00	3.500,00	42.000,00
Valor Total Homologado - R$ 42.000,00					

Urupá, 25 de novembro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F999EF03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-326/SEMSAU/2016**
Objeto: **Aquisição dematerial permanente e consumo(06 cilindros de oxigênio e seis reguladores de oxigênio)** para atender as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.

Empresa Vencedora:
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME-CNPJ. 05.255.167/0001-17
VALOR: R$ 11.389,60(onze mil trezentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 25 de novembro de 2016

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:35A3929F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2016 - GAB/SEMED BURITIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valdívio Simões do Nascimento, no uso das atribuições legais da Lei n. 1065, de 17 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buritis/RO, e da Portaria n.004/2016-GAB/SEMED, que Regulamenta o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, convoca todas as Unidades Escolares que integram a rede Pública Municipal de Ensino, orientada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que tornem público o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante a realização de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo de Escolha Direta de Gestor e Gestor Auxiliar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino será regido por este Edital, pela Lei n. 1065/2016, de 17 de novembro de 2016 e, pelo disposto na Portaria n.004/2016-GAB/SEMED.
1.2 O presente Edital deverá ser amplamente divulgado no âmbito das Escolas Públicas Municipais, Prefeitura Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação - SEMED a partir da data de sua publicação.
2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Para concorrer ao Processo de Escolha Direta para o cargo de Gestor e Gestor Auxiliar os inscritos deverão compor inscrições, designando explicitamente o inscrito ao cargo de Gestor e Gestor Auxiliar, observando as atribuições inerentes a cada cargo, conforme o disposto no artigo 59 e incisos da Lei n.1065/2016, sendo vedada a inscrição isolada a qualquer uma destas funções. E, de acordo com o disposto no artigo 34 e incisos podem inscrever-se os profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Buritis/RO, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que preencham os requisitos abaixo especificados:
I - Não esteja no cumprimento do estágio probatório.
II - Não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo.
III - Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado.
IV - Apresente plano de ação para implementação das ações junto a comunidade.
V - Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de dedicação exclusiva por meio do termo de posse de 40 horas;
VI –Não esteja concorrendo a um terceiro mandato consecutivo;
VII -Apresente uma das seguintes formações:
Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação ou de pós-graduação, desde que tenha 03 (Três) anos civil em exercício profissional do magistério na Rede Pública Municipal de Educação.
Pedagogia nas demais habilitações, desde que tenha 03 (Três) anos civil em exercício profissional do magistério na Rede Pública Municipal de Educação.
Licenciatura plena nas disciplinas que integram o Sistema Municipal de Ensino, desde que tenha 03 (Três) anos Civil de exercício profissional do magistério na Rede Pública Municipal de Educação.

Os inscritos relacionados nas letras B e C deverão apresentar no ato da inscrição certificado de conclusão de um curso de Formação em Gestão Escolar ou Administração Escolar de no mínimo 40 horas, sendo requisito obrigatório para os demais pleitos pós-graduação na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar.

2.2 As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, junto à Comissão Coordenadora Municipal, no período de 29 e 30 de novembro de 2016, no horário das 07:30h às 13:30h.
2.2.1. Antes de inscrever-se, o inscrito deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, parte integrante das normas que regem o presente Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.3 A Documentação para Inscrição deve ser feito em duas vias, assinado pelos inscritos aos cargos de Gestor e Gestor Auxiliar, acompanhado dos documentos previstos no artigo 3o da Portaria n. 004/2016-GAB/SEMED:
02 (duas) Cópias dos Documentos Pessoais (RG, CPF);
02 (duas) Cópias do Comprovante de Habilitação Escolar;
02 (duas) Cópias de Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público;
02 (duas) vias Requerimento de inscrição;
02 (duas) Cópias da Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas para cumprimento do regime de dedicação exclusiva por meio do termo de posse;
02 (duas) Cópias do Plano de Ação visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar para os dois anos de exercício;
02 (duas) Cópias do certificado ou declaração de conclusão do Curso de Gestão Escolar;
02 (duas) Cópias da Declaração de prestação de contas dos programas da educação, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC constando que o mesmo não esteja inadimplente (obrigatório para o Gestor em exercício e/ou para demais candidatos que já exerceram a função em outros períodos), se caso trabalha como Gestor ou Gestor Auxiliar;
02 (duas) Cópias da Certidão negativa de antecedentes criminais emitida num prazo máximo de 30 dias que antecedem a data de inscrição.
2.4 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição que por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.
3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
3.1 A Comissão Coordenadora Municipal analisará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e deferirá pela inscrição à Gestor e Gestor Auxiliar, a contar da data do encerramento da Inscrição.
3.1.1 A Comissão Coordenadora Municipal publicará em Mural as inscrições à Gestor e Gestor Auxiliar daqueles que estiverem habilitados ao período.
Se a Comissão Coordenadora Municipal indeferir a inscrição, cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do indeferido.
A Comissão Coordenadora Municipal terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas,para analisar os recursos e decidir sobre o pedido de reconsideração feito na forma do item 3.2 deste Edital.
3.4 Recursos deverão ser interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a
documentação que comprova a necessidade de recurso, apresentado em forma de pedido de reconsideração, com base nos termos do item 3.2, e/ou 3.3.
3.4.1 Os pedidos de reconsideração e os recursos não tem efeito suspensivo imediato sobre as decisões anteriores, devendo os interessados aguardar os resultados a serem apresentado pela instância acionada dentro dos prazos solicitados.
3.5 O inscrição somente será considerada efetivamente inscrita no Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2.3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão Coordenadora Municipal.
4. DA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO:
4.1.Os inscritos deverão divulgar seu Plano de Ação, no período de 30 de novembro a 06 de Dezembro 2016 até as 18:00h.
4.2. As regras para divulgação do Plano de Ação das inscrições estão dispostas nos artigos 9o e 10oda Portaria n. 004/2016-GAB/SEMED.
5. DO PROCESSO DE ESCOLHA DIRETA.
5.1.O Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, ocorrerá nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buritis/RO, no dia 07 de Dezembro de 2016, no horário das 8:00h às 17:00h nas escolas Urbanas e para as escolas Pólos o horário será das 8:00h às 16:00h, sendo que, cada Unidade Escolar deverá receber a comunidade para o Processo de Escolha Direta, conforme organização da Comissão Consultiva Escolar.
5.2.A Comissão Consultiva Escolar deve retirar junto a Comissão Coordenadora Municipal o envelope lacrado com os documentos do processo de escolha no dia 07 de Dezembro de 2016, das 06:00h até às 07:30min no período matutino nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
5.3.A Comissão Consultiva Escolar requisitará à Secretaria da unidade escolar as listas dos nomes dos integrantes, organizados por segmentos da comunidade escolar para o processo de escolha que terão direito a escolher.
5.4.A Comissão Consultiva Escolar deverá antes do início do processo de escolha, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos aptos a escolher em cada segmento da comunidade escolar.
5.5.Poderão Participar do Processo de Escolha:
Os servidores em efetivo exercício na unidade Escolar;
Estudante da Unidade Escolar com idade igual ou superior 16 (dezesseis) anos;
A mãe e pai ou responsável legal do estudante, matriculado e freqüente na Unidade Escolar.
O representante legal do menor de 16 (dezesseis) anos, só poderá escolher mediante a Guarda Legal, comprovada pelo órgão competente.

5.5.1. Não será permitido escolha por Procuração.
5.5.2.O servidor que atuam em Unidades Escolares diferentes terá direito a escolher em cada uma delas.
5.5.3.Em nenhuma hipótese um membro da comunidade escolar terá direito a mais de uma escolha na mesma Unidade Escolar.
5.6. A mesa receptora de ficha de escolha deverá identificar os participantes do processo de escolha, mediante apresentação de documento comprobatório pessoal que contenha foto.
5.6.1. Os documentos de identificação são: Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e/ou Carteira Profissional contendo foto do portador.
6. DA VERIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
6.1 A verificação das escolhas serão feitas em sala única fechada. Logo após o fechamento das caixas em local previamente definido pela Comissão Consultiva Escolar, no qual participará a Comissão Consultiva Escolar, a Mesa e os Fiscais.

6.2 Para efeito consideram-se válidos as fichas de escolhas destinadas as inscrições concorrentes ao Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar excluindo as fichas de escolhas em brancos e nulos.
6.3 Serão considerados escolhidos os inscritos que obtiverem a maioria simples das fichas de escolha válidos.
6.4 Quando concorrer apenas uma inscrição, esta será declarada vitoriosa se obtiver a maioria simples das escolhas válidos verificados nos termos da Portaria 004/2016/GAB-SEMED.
6.5 Na hipótese de nenhuma inscrição não atingir a maioria simples das fichas de escolha válidos, proceder-se-á nova Escolha Direta dentro de 08 dias.
6.6 Na hipótese de nenhum inscrito alcançar a maioria simples das escolhas válidos na segunda escolha, o Gestor e o Gestor Auxiliar serão indicados pela mantenedora desde que atenda os requisitos do artigo 34 da Lei 1065/2016 e tenha aprovação da Comissão Municipal Coordenadora.
6.7 Caso haja empate entre as inscrições concorrentes mais escolhidas, serão adotados os seguintes critérios:
O inscrito que estiver mais tempo de efetivo exercício no magistério na Rede Publica Municipal de Ensino;
Maior idade.
6.8 A Comissão Consultiva Escolar divulgará imediatamente o resultado parcial da escolha a comunidade e encaminhará no prazo máximo de 03 (três) horas a contar do início da verificação das escolhas à Comissão Coordenadora Municipal, a qual estará nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para o recolhimento da Ata de Escolha, Ata de Verificação das fichas de escolha e o Resultado obtido, onde os mesmos devem estar em envelopes lacrados e assinados pelos componentes da Comissão Consultiva Escolar e fiscais.

7. DOS RECURSOS REFERENTES AOS RESULTADOS:
7.1 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o Art.23 da Portaria n. 004/2016-GAB/SEMED.
7.2 Após exame dos recursos e/ou pedido de reconsideração será dado a conhecer, pela publicação em Mural na data constante do Anexo I-Cronograma Previsto, nesse Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:
8.1 A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados, conforme o Anexo I deste Edital.
9. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
9.1 As Portarias de Nomeação serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED após a posse dos inscritos escolhidos.
10. DA POSSE
10.1 A posse dos escolhidos ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2017, mediante assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar.
10.2 A transição do cargo se dará conforme as obrigações especificadas no artigo 49 da Lei 1065/2016.
OBS: Este Edital poderá sofrer alterações nas datas previstas.

TELMA GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão Coordenadora Municipal

ANEXO I

Ações/Atividades	Out. 2016	Nov. 2016	Dez. 2016	Jan. 2017
Nomeação da Comissão Coordenadora Municipal.		-	-----	-----
Publicação do Edital do Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar AAuxiliarEscolha	-----	23	-----	-----
Divulgação do Edital		25	06	
Composição das Comissões Consultivas Escolares	-----	28	-----	-----
Capacitação das Comissões Consultivas Escolares	-----	28	-----	-----
Inscrição dos inscrito	-----	29 e 30		-----
Apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar (campanha dos inscrito)	-----	01	08	-----
Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar Ato da escolha	-----	-----	08	-----
Apresentação de recurso	-----	-----	09	-----
Análise de recurso	-----	-----	12	-----
Homologação dos resultados	-----	-----	13	-----
Período de transição	-----	-----	19	01
Posse dos eleitos	-----	-----	-----	Até o dia 15

ANEXO I
ROTEIRO PARA O PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

O Plano de Ação Escolar elaborado pelos inscritos a gestores da unidade escolar só será aceito de acordo, com as exigências desse anexo, obedecendo a seguinte estruturação: conter no mínimo (12) doze laudas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm para o corpo do trabalho e simples para as citações e notas de rodapé; alinhamento justificado à esquerda e à direita; margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda3 cm e direita 2 cm; cabeçalho 1,5 cm e rodapé 1,25 cm; parágrafo 1,5cm a partir da margem e impressão em papel branco, formato A4, deverá conter:

IDENTIFICAÇÃO: nome do inscrito, cargo que ocupa matrícula funcional, nome da unidade escolar em que atua endereço, níveis de ensino que abriga e localização (urbana ou rural);
INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO: apresentar a síntese do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;
JUSTIFICATIVA: apresentar, resumidamente, os resultados e o diagnóstico da avaliação institucional, bem como ressaltar as razões pelas quais o Plano de Trabalho de Gestão Escolar apresentado deverá ser executado e, ainda, os benefícios que dele advirão para a comunidade escolar;
OBJETIVOS: apresentar as propostas de melhoria para a unidade escolar e as possibilidades de sua execução;
METAS: expor as ações de curtos e médios prazos, focadas nos objetivos a serem alcançados;
ESTRATÉGIAS: propor um conjunto de projetos, ações e atividades que permitam o cumprimento das metas;
AVALIAÇÃO: propor processo de aferição de resultados que seja coerente com as metas e as estratégias propostas;

CRONOGRAMA: apresentar previsão de execução do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

O Plano de Ação da Unidade Escolar deverá ser apresentado à Comissão Coordenadora Municipal e a no ato de inscrição do inscrito no Processo de Escolha para Gestor e Gestor Auxiliar. O não cumprimento dessa exigência acarretará a impugnação do registro da inscrição.
O Plano de Ação da Unidade Escolar será assinado pelos inscritos.
Os inscritos terão o período estipulado no Edital para apresentar o Plano de Ação da Unidade Escolar à comunidade, observando o cronograma elaborado pela Comissão Consultiva Escolar em conjunto com os inscritos concorrentes.

Observação: Fica vedado qualquer cópia retirada via internet ou cópias fidedignas de tutores.

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DIRETA DE GESTOR E GESTOR AUXILIAR DAS ESCOLASDA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – 2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE Nº _____
INSCRITO À FUNÇÃO DE GESTORESCOLAR
Nome: _____
Matricula:_____Cargo:_____Função_____ Telefone_____
Data de Admissão: ___/___/____CPF: _____ RG_____SSP__
Exerce cargo de Diretor: () SIM ( ) NÃO ou de Vice-Diretor: ( ) SIM ( ) NÃO
Formação profissional:
( ) Pedagogia.
( ) Normal Superior em _____ (especificar o Curso).
( ) Licenciatura em _____ (especificar o curso).
( ) Curso de Gestão Escolar _____(especificar o curso).

Buritis, ___de _____de 2016

_____
Assinatura do inscrito

INSCRITO A FUNÇÃO DE GESTOR AUXILIAR ESCOLAR

Nome: _____
Matricula: _____Cargo: ____Função _____Telefone_____
Data de Admissão: ___/___/____CPF: _____ RG_____SSP__
Exerce cargo de Diretor: () SIM ( ) NÃO ou de Vice-Diretor: ( ) SIM ( ) NÃO
Formação profissional:
( ) Pedagogia.
( ) Normal Superior em _____ (especificar o Curso).
( ) Licenciatura em _____ (especificar o curso).
( ) Curso de Gestão Escolar _____(especificar o curso).

Buritis, ___de _____de 2016

_____
Assinatura do inscrito

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO_____

1. Nome do inscrito à função de Gestor Escolar: Matricula: _____
2. Nome do inscrito à função de Gestor Auxiliar: Matricula: _____

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA:
02 (duas) Cópias dos Documentos Pessoais (RG, CPF);
02 (duas) Cópias do Comprovante de Habilitação Escolar;
02 (duas) Cópias de Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público;
02 (duas) vias Requerimento de inscrição;
02 (duas) Cópias da Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas para cumprimento do regime de dedicação exclusiva por meio do termo de posse;
02 (duas) Cópias do Plano de Ação visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar para os dois anos de exercício;
02 (duas) Cópias do certificado ou declaração de conclusão do Curso de Gestão Escolar;
02 (duas) Cópias da Declaração de prestação de contas dos programas da educação, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED constando que o mesmo não esteja inadimplente (obrigatório para o Gestor em exercício e/ou para demais candidatos que já exerceram a função em outros períodos), se caso trabalha como Gestor ou Gestor Auxiliar;
02 (duas) Cópias da Certidão negativa de antecedentes criminais emitida num prazo máximo de 30 dias que antecedem a data de inscrição.

Obs.: Os documentos acima deverão ser acompanhados pela original para conferencia no ato da inscrição.

Buritis, ____de _____de 2016

_____
Assinatura Componente da Comissão Coordenadora Municipal

ANEXO III

MODELO DE CÉDULA DE ESCOLHA

ESTADO DE RONDÔNIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
GESTÃO DEMOCRATICA LEI	
	INSCRITO 01
	INSCRITO 02
ESCOLA _____	
ESTADO DE RONDÔNIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
GESTÃO DEMOCRATICA LEI	
INSCRITO 01	
SIN	NÃO
ESCOLA _____	

MODELO DO CADERNO DE ESCOLHA
SEGMENTO: ESTUDANTES, MÃE e PAI e/ou RESPONSÁVEL.

Ordem	Nome do aluno	Assinatura no ato de escolha Estudante	Nome da mãe e pai e/ou responsável	Assinatura no ato de escolha Mãe e Pai e/ou responsável
01			Mãe e/ou Responsável	
			Pai e/ou Responsável	
02				
03				
04				
05				
06				
07				

‘

MODELO DO CADERNO DE ESCOLHA

SEGMENTO: FUNCIONÁRIOS

Ordem	Nome	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Previsão de participantes da escolha:_____ participantes: _____

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MÉSARIOS POR SALA

Nome: ___
CPF: _____RG:_____SSP_____
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Presidente da Mesa

Nome:
CPF: _____RG:___
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Secretário da Mesa

Nome:
CPF: _____ RG:____
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Mesário

Nome: ___
CPF: _____ RG: ___
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Suplente

BURITIS, ____DE _____DE 2016.

_____
Assinatura da Comissão Consultiva Escolar

ATA DE ESCOLHA

Aos_____dias do mês de_____de dois mil e _____às ____:____horas iniciou-se o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar onde reuniram-se_____, componentes da Mesa de Escrutínio de escolha identificada, para acompanhar o ato de escolha da Comunidade Escolar, objetivando a Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar. Foram previstos _____ participantes no processo de escolha e ocorreram _____abstenções.

Buritis, _____de _____de 2016
_____
_____
Assinaturas dos Membros da Mesa Escrutinadora

ATA DE VERIFICAÇÃO
Aos____dias do mês de_____de dois mil e dezesseis, iniciou-se às ____:___horas o Processo de verificação do resultado para Escolha Direta Para Gestor e Gestor Auxiliar onde reuniram-se os membros da Comissão Consultiva Escolar, fiscais e mesa escrutinadora para verificação da escolha da Comunidade Escolar, objetivando a Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar.
Número de escolha destinado às inscrições:
Foram previstos _____ participantes no processo de escolha.

Inscrição 1 _____. Inscrição 2 _____. Inscrição 3_____.
Formulários de escolhas considerados válidos _____;
Formulário de escolhas em branco_____;
Formulário de escolhas nulos_____;
Foram verificados _____ formulários de escolha destinados a caixa de escolha;
Abstenções_____.
Somando um total de _____ formulários de escolhas;

Encerrando a Verificação dos Resultados as _____:____horas.

Buritis, _____de _____de 2016

Assinaturas dos presentes:___
_____
_____
_____

RESULTADO FINAL

01) MAPA DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLHA

Nº da sala	Escolhas			Total de Escolhas válidas
	Inscrição 01	Inscrição 02	Inscrição 03	
01				
Total Geral				

02) RESUMO GERAL DA ESCOLHA

Nº da sala	Escolhas				
	Previsão Participantes da escolha	Abstenção	Destinados às inscrições	Brancos	Nulos
01					
Total Geral					

03) RESULTADO DO ESCOLHIDO NO PROCESSO DE ESCOLHA:
INSCRIÇÃO Nº _____

INSCRITOS ESCOLHIDOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR	
Gestor	Gestor Auxiliar
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Matricula:	Matricula:
CPF:	CPF:

Buritis, ____ de _____de 2016

_____
Comissão Coordenadora Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Consultiva Escolar convoca a Comunidade Escolar, abaixo identificada, munidos de documento com foto, para o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar a ser realizada no dia ___ de_____ de _____, das 8:00 às 18:00, na sede da Escola_____, na Rua/Av.____ ___, nº _____, no Setor:__ _____ , objetivando proceder a escolha do Gestor e Gestor Auxiliar para exercer o mandato de dois anos.

I – servidor em efetivo exercício na Unidade Escolar;
II – estudantes da Unidade Escolar com idade igual ou superior a 16(dezesseis)anos;
III – Pais ou responsável legal do estudante menor de 16 (dezesseis) anos, matriculado e frequentando a Unidade Escolar.

Buritis, _____de _____de 2016

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Consultiva Escolar

ANEXO IV
POSSE
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA GESTÃOESCOLAR

Eu, __, professor (a)_____, matrícula _____, CPF_____, RG____SSP____designado (a) para exercer afunção de Gestor(a) da Escola Municipal _____,localizada no município de _____, da jurisdição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritis/RO, comprometo-me e assumo as seguintes responsabilidades;
I - Responder legalmente pela Escola, e seu funcionamento.
II - Coordenar, elaborar, executar e cumprir o Calendário Escolar em conjunto com o Conselho Escolar, o Projeto- Pedagógico e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional do país administrada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e adequá-las de acordo com as peculiaridades locais das escolas.
III– Coordenar a implementação do Projeto Político - Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do Calendário Escolar.
IV - Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas dos referidos recursos em tempo hábil.
V - Divulgar bimestralmente e sistematicamente, informações referentes a utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa, utilizando-se de recursos audiovisuais.
VI - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Politico-Pedagógico - PPP, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.
VII - Baixar normas disciplinares complementares para o funcionamento da unidade escolar, observando a legislação em vigor, ouvindo o conselho escolar.
VIII - Organizar o quadro de recursos humanos da unidade escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-se a apreciação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola.
IX - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação.
X - Decidir quanto à organização e ao funcionamento da Unidade Escolar, o atendimento a demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
XI – Divulgar a comunidade escolar, a movimentação financeira da escola.
XII – Dar conhecimento à comunidade escolar, das Diretrizes e Normas emanadas dos Órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
XIII – Executar os recursos financeiros em consonância com o Conselho Escolar.
XIV - Responsável técnico pelas prestações de contas.
XV – Ordenar despesas, portanto deverá assinar o cheque.
XVI- Cumprir metas estabelecidas.
XVII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Cargo de _____, RG _____SSP_____,
CPF _____ declaro para os devidos fins estar em situação cadastral regular na Receita Federal do Brasil e em regularidade no Tribunal Superior Eleitoral, não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória e não ter sido condenado (a) em Processo Administrativo Disciplinarem órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos 05(cinco) anos anteriores à data da Escolha, portanto estando apto (a) a exercera função de _____, realizando movimentação financeira e bancária da Unidade Escolar_____,do município de Buritis/RO.

Buritis, ____de _____de 2016

Assinatura

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7D11DF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016/GAB/SEMED BURITIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o processo de Escolha Direta para Gestores e Gestores Auxiliares, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1065, de 17 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valdívio Simões do Nascimento, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal no artigo 206, VI, nos artigos 3º e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e a Lei nº 942/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1. A Escolha Direta para Gestores e Gestores Auxiliares de que trata a Lei nº 1065, de 17de novembro de 2016 serão realizadas concomitantemente em todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Buritis, a cada dois anos, sempre no último bimestre letivo, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2. O Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buritis ocorrerá conforme Edital estabelecido pela Comissão Coordenadora Municipal desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED, garantindo o processo democrático envolvendo a comunidade escolar.

Art. 3. As Comissões do Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar de que trata o artigo 39 da Lei nº 1065, de 17 de novembro de 2016,terão por atribuição o seguinte:
§ 1º Compete a Comissão Coordenadora Municipal:
I - coordenar, acompanhar, organizar, executar e avaliar todo o Processo de Escolha Direta dos Gestores e Gestores Auxiliares das escolas da rede pública Municipal de ensino;
II - elaborar e divulgar o Edital do Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III - orientar a rede municipal de ensino sobre o processo de Escolha Direta dos Gestores e Gestores Auxiliares;
IV - capacitar as Comissões Consultivas Escolares na execução do Processo de Escolha Direta dos Gestores e Gestores Auxiliares;
V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Processo de Escolha Direta do Gestor e Gestor Auxiliar pela comunidade escolar, operacionalizando suas ações no âmbito da rede municipal de ensino;
VI - atuar, como instância final, no julgamento de recursos inerentes ao Processo de Escolha Direta do Gestor e Gestor Auxiliar;
VII - zelar pela legalidade e lisura do Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar;
VIII–distribuir os envelopes lacrados com os documentos do processo de escolha, juntamente com as caixas a Comissão Consultiva Escolar;
IX - proclamar e expedir ofício a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, informando o resultado da escolha dos Gestores e Gestores Auxiliares, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da finalização do processo;
X – Definir para divulgação o horário de funcionamento de atendimento, de forma a garantir a participação da comunidade escolar;

XI - realizar o registro das inscrições dos interessados, aguardando os mesmos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, exigindo duas vias, assinado pelos inscritos a Gestor e Gestor Auxiliar acompanhado dos seguintes documentos:
02 (duas) Cópias dos Documentos Pessoais (RG, CPF);
02 (duas) Cópias do Comprovante de Habilitação Escolar;
02 (duas) Cópias de Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público;
02 (duas) vias Requerimento de inscrição; (anexo 2)
02 (duas) Cópias da Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas para cumprimento do regime de dedicação exclusiva por meio do termo de posse;
02 (duas) Cópias do Plano de Ação visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar para os dois anos de exercício;
02 (duas) Cópias do certificado ou declaração de conclusão do Curso de Gestão Escolar;
02 (duas) Cópias da Declaração de prestação de contas dos programas da educação, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED constando que o mesmo não esteja inadimplente (obrigatório para o Gestor em exercício e/ou para demais candidatos que já exerceram a função em outros períodos), se caso trabalha como Gestor ou Gestor Auxiliar;
02 (duas) Cópias da Certidão negativa de antecedentes criminais emitida num prazo máximo de 30 dias que antecedem a data de inscrição.

§ 2° - Compete as Comissões Consultivas Escolares:
I – organizar, acompanhar, avaliar e executar o Processo de Escolha Direta de Gestor e Gestor Auxiliar no âmbito da unidade escolar de sua

jurisdição em consonância com a Comissão Coordenadora Municipal, observando as normas legais vigentes e o disposto nesta Portaria, na Lei 1065/2016 e no Edital de Escolha Direta elaborado pela Comissão Coordenadora Municipal;
II - divulgar as instruções referentes ao Processo de Escolha Direta de Gestor e Gestor Auxiliar no âmbito da sua unidade escolar;
III - cumprir as diretrizes do Processo de Escolha Direta de Gestor e Gestor Auxiliar, operacionalizando suas ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
IV - zelar pela legalidade do Processo de Escolha Direta do Gestor e Gestor Auxiliar, garantindo a lisura deste em todas as suas fases;
V - organizar, promover e coordenar reuniões para apresentação e debates sobre o Plano de Gestão dos inscritos com inscrições homologadas;
VI - designar, na unidade escolar, espaço específico e paritário à afixação de material de divulgação dos inscritos concorrentes ao processo de escolha;
VII - definir critérios igualitários para visitas dos inscritos concorrentes à escolha nas salas de aula;
VIII - reproduzir o Caderno de escolha com as listas de nome dos integrantes da comunidade escolar e funcionários para a Escolha Direta de Gestor e Gestor Auxiliar;
IX - requisitar à secretaria da unidade escolar listas de nome dos integrantes, organizadas por segmento de participantes da Comunidade Escolar que terão direito à escolha, observando rigorosamente o disposto no artigo 38 da Lei nº 1065/2016;
X - publicar, em locais específicos e de fácil acesso, as listas de participantes no processo de escolha, no prazo máximo de02 (dois) dias antes da Escolha Direta de Gestor e Gestor Auxiliar;

XI - garantir aos segmentos da comunidade escolar, o direito à escolha, de solicitar a impugnação e/ou a inserção de integrantes, na respectiva lista de participantes no processo de escolha, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir de sua publicação;
XII - nomear os componentes, dentre os servidores com exercício há pelo menos 60 dias na unidade escolar que formarão as mesas coletoras dos resultados da escolha, compostas pelo presidente, 01(um) mesário, 01 (um) secretário e 01 (um) suplente, que não podem ser parentes até o terceiro grau dos inscritos, nem dos membros da Gestão Escolar em exercício;
XIII - garantir a participação igualitária e fiscalizadora dos inscritos ao Processo de Escolha Direta do Gestor e Gestor Auxiliar, credenciando 02 (dois) fiscais por inscrição, que serão indicados pelos respectivos inscritos, por locais de escolha;
XIV – retirar junto a Comissão Coordenadora Municipal o envelope e caixa de escolha lacrado com os documentos do processo de escolha;
XV– fazer das escolhas;
XVI–encaminhar a Comissão Coordenadora Municipal 01 (uma) cópia da ata de escolha, ata de verificação e o resultado obtido, contendo todas as ocorrências do processo de escolha direta e arquivar outra na escola, informando-lhe o resultado obtido da Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do inicio da verificação das escolhas;
XVII - os documentos devem estar em envelopes lacrados e assinados pelos componentes da Comissão Consultiva Escolar, presidente, mesários, secretário e fiscais e serem entregues a Comissão Coordenadora Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

XVIII- documentar através de ata para Comissão Coordenadora Municipal no caso de não haver inscritos, contendo assinatura da Comissão Consultiva Escolar e do Conselho Escolar;
XIX - Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha.
XX – Orientar previamente os mesários sobre o processo de escolha.
XXI– A Comissão Consultiva Escolar remeterá aviso do processo de escolha aos pais ou responsáveis por alunos, incluindo dia, horário, local, documentos necessários, com antecedência de no máximo de 08 (oito) dias da data de realização.
XXII– Divulgar o edital, que será afixado em local visível na escola, indicando:
a) Pré-requisitos e prazos para a inscrição, homologação e divulgação dos inscritos;
b) Dia, hora e local da realização do processo da designação;
c) Documentos necessários para o ato da escolha (comunidade escolar);
d) Credenciamento de fiscais para designação e verificação;
e) Outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo da realização da escolha.
Art. 4. A ata da mesa será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Consultiva e pelos fiscais, que deverá ser arquivada na escola juntamente com a documentação relativa ao processo de indicação e encaminhando uma via para a Comissão Coordenadora Municipal.
Art. 5. Comissão Consultiva publicará e divulgará o registro dos candidatos no primeiro dia útil após o encerramento do prazo das inscrições, na forma a ser estabelecida em regulamento, após ser informada pela Comissão Coordenadora Municipal.
Art. 6. Não será permitida a inscrição às funções de Gestor e Gestor Auxiliar por meio de procuração.

Art. 7. Concluído o período de inscrição, a unidade escolar que não obtiver registro para a Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar a Comissão Coordenadora Municipal juntamente com a Comissão Consultiva Escolar expedirá documento a Secretaria Municipal de Educação– SEMED, informando que se cumpra o artigo46 da Lei 1065/2016.
Art. 8.Após o término das inscrições, a Comissão Coordenadora Municipal enviará a Comissão Consultiva Escolar um envelope contendo cópia dos documentos dos inscritos para ser arquivado na escola, sendo que a outra cópia será arquivada na SEMED.
Art. 9. Finalizado o período de registro das inscrições, os inscritos poderão divulgar a unidade escolar e à comunidade suas plataformas de trabalho previsto no Plano de Ação, utilizando para tal as dependências da escola e os espaços comunitários, observando a forma e prazos estabelecidos no Edital, tudo supervisionado pela Comissão Consultiva Escolar.
§ 1° É permitido aos inscritos:
I - apresentar seu Plano de Ação À comunidade escolar, mediante divulgação da sua inscrição por meio impresso e/ou virtual, podendo conter o currículo vitae dos inscritos;
II - participar de debates;
III- realizar uma visita a cada sala de aula, obedecendo ao cronograma elaborado e as orientações da Comissão Consultiva Escolar;
VI – Credenciar dois fiscais para cada inscrição, onde os mesmos acompanharão o processo de escolha e verificação dos resultados, não tumultuando os trabalhos, cujo qualquer solicitação deverá ser feita por escrito e encaminhado a Comissão Consultiva Escolar.
§ 2° A Comissão Consultiva Escolar, de comum acordo com os inscritos, realizará Assembleia no recinto escolar para divulgação dos inscritos, a fim de possibilitar a participação do maior número de membros da comunidade escolar no processo de escolha.

§ 3° As atividades de divulgação serão encerradas 18: 00 (dezoito) horas do dia anterior da escolha pela comunidade escolar.
§ 4°Fazer propaganda do inscrito mediante *outdoors*, carros ou motos de som ou qualquer material de divulgação autoadesivo;

Art. 10. É vedado aos inscritos durante o processo de Escolha Direta, a qual se inicia após a homologação das inscrições, que percorre até o período de escolha:
I - realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;
II - transportar integrantes da comunidade escolar e/ou fazer propaganda no dia para a Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar;
III - confeccionar, utilizar, distribuir, pelos inscritos ou apoiadores, com ou sem a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas e outros;
IV - realizar evento para promoção de inscritos, bem como promover a apresentação, remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar as reuniões de divulgação do Plano de Ação da Unidade Escolar;
V - prometer vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso da divulgação do Plano de Ação da Unidade Escolar;
VI - participar como fiscal e/ou permanecer no local de escolha.
Art.11. A Comissão Coordenadora Municipal e a Comissão Consultiva Escolar poderão impugnar a inscrição após constatação de infringência aos termos do artigo anterior por qualquer de seus inscritos.
Art. 12. O processo de escolha e a verificação do resultado serão realizados na própria Unidade Escolar e conduzido pela Comissão Consultiva Escolar em mesas receptoras da escolha.
Parágrafo único. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Consultiva Escolar.

Art. 13. A Comissão Consultiva Escolar deverá, antes do início do Processo de escolha, fornecer aos componentes da mesa receptora a listagem dos participantes do processo de escolha aptos a escolher em cada segmento da comunidade escolar.
Parágrafo Único. Estarão aptos ao exercício de escolha membros da comunidade escolar, na qualidade de mães, pais ou responsáveis que obtiverem a guarda judicial, estudantes e profissionais em exercício na escola, em sua sede ou, se for o caso, em suas extensões.
Art. 14. A mesa receptora de escolha deverá identificar o participante do processo, mediante apresentação de documento comprobatório pessoal que contenha foto.
Parágrafo Único. Os documentos de identificação citados no *caput* deste artigo são: Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou carteiras de profissões, contendo foto do portador.
Art. 15. A escolha será efetivada em formulário único que deverá conter o carimbo identificador da unidade escolar, a rubrica do Presidente da sala de escolha e/ou de um dos mesários.
§ 1º Será considerado nulo o formulário de escolha que não identificar com clareza a inscrição de interesse do participante do processo de escolha.
§ 2º Caberá à Comissão Consultiva Escolar decidir se o formulário de escolha é nulo ou não.
Art. 16. A mesa receptora, após o encerramento do processo de escolha, deverá lacrar a caixa e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada à ata dos trabalhos, deverão encaminhar a Comissão Consultiva Escolar para assumir imediatamente a verificação das escolhas depositadas na respectiva caixa.
Art. 17. Antes de ser aberta a caixa de escolha, a Comissão Consultiva Escolar verificará se há nela indícios de violação e anulará qualquer caixa de escolha que tenha sido violada.

Art. 18. A verificação das escolhas será feita em reunião única, fechado à comunidade escolar, em local previamente definido pela Comissão Consultiva Escolar, podendo assim participar a Comissão Consultiva Escolar, a mesa receptora e os fiscais.
§ 1° Para efeitos do disposto nesta Portaria, consideram-se como válidos as escolhas destinadas aos inscritos concorrentes ao Processo de Escolha Direta, excluídos os formulários brancos e os nulos.
§ 2° A Comissão Consultiva Escolar, antes de iniciar a verificação, deverá contar todos os formulários conferindo o seu total com o número de participantes do processo de escolha e,na ocorrência de não coincidência entre eles, será comunicado imediatamente a Comissão Coordenadora Municipal que cancelará o processo e far-se-á novo escrutínio no prazo de 08 (oito)dias.
§ 3°Constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do Processo de Escolha Direta, caberá à Comissão Consultiva Escolar dar imediata ciência do fato à Comissão Coordenadora Municipal.
Art. 19. Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a Ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa receptora à Comissão Consultiva Escolar, para:
I- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II – iniciar a verificação da escolha;
III - decidir e comunicar a Comissão Coordenadora Municipal sobre eventuais irregularidades registradas em Ata;
IV - registrar os formulários de escolha “Resultado obtido” a soma da escolha por inscrito e a soma dos formulários de escolha brancos e nulos;
V- divulgar a comunidade escolar o resultado final do Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar após homologação do resultado final expedido pela Comissão Coordenadora Municipal;

VI - proclamar vencedor o inscrito que obtivera maioria simples das escolhas válidas, conforme artigo 44 da Lei nº 1065/2016.
Art. 20. A Comissão Consultiva Escolar divulgará imediatamente o resultado parcial da verificação das escolhas a comunidade e encaminhará no prazo máximo de 03 (três) horas a contar do inicio da verificação dos formulários de escolha à Comissão Coordenadora Municipal, a qual estará nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para o recolhimento das atas de verificação.
Art. 21. Será considerado escolhido o inscrito que obtiver a maioria simples das escolhas válidos.
§ 1º Na hipótese de não atingir a maioria simples das escolhas válidas, processar-se-á do total, deverá proceder a novo processo de escolha dentro de 08 (oito) dias. E será escolhido o inscrito que obtiver a maioria simples das escolhas.
§ 2º Na hipótese de nenhum inscrito alcançar a maioria simples das escolhas válidos na segunda escolha, o Gestor e o Gestor Auxiliar serão indicados pela mantenedora desde que atenda os requisitos do artigo 34 da Lei 1065/2016 e tenha aprovação da Comissão Municipal Coordenadora.
§ 3º Quando concorrer apenas uma inscrição, esta será declarada vitoriosa se obtiver a maioria simples das escolhas válidos, verificado nos termos desta lei.
Art. 22. Caso haja empate entre as inscrições concorrentes mais escolhidas, serão adotados os seguintes critérios:
O inscrito que estiver mais tempo de efetivo exercício no magistério na Rede Publica Municipal de Ensino;
Maior idade.
Art. 23. Os integrantes das inscrições concorrentes ao Processo de Escolha Direta que se sentirem prejudicados no decorrer da Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar deverão requerer reconsideração ou recursos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à Comissão Consultiva Escolar;
§ 1º. Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo imediato, devendo os interessados aguardar os resultados a serem apresentados pela Comissão Consultiva Escolar acionada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º. As respostas sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão fornecidas aos interessados, depois de protocolados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reconsideração na instância da Comissão Coordenadora Municipal;

Art. 24 Toda a documentação produzida e manipulada pela Comissão Consultiva Escolar, durante o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar, deverá ser organizada e arquivada em espaço próprio na escola, no período de 03 (dois) anos.
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora Municipal.
Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis, 25 de novembro de 2016.

MARIA LOPES SOARES SANTOS
Sec. Adjunta Municipal de Educação
Dec.6747GAB/PMB/2016

ANEXO I
ROTEIRO PARA O PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

O Plano de Ação Escolar elaborado pelos inscritos a gestores da unidade escolar só será aceito de acordo, com as exigências desse anexo, obedecendo a seguinte estruturação: conter no mínimo (12) doze laudas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm para o corpo do trabalho e simples para as citações e notas de rodapé; alinhamento justificado à esquerda e à direita; margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda3 cm e direita 2 cm; cabeçalho 1,5 cm e rodapé 1,25 cm; parágrafo 1,5cm a partir da margem e impressão em papel branco, formato A4, deverá conter:

IDENTIFICAÇÃO: nome do inscrito, cargo que ocupa matrícula funcional, nome da unidade escolar em que atua endereço, níveis de ensino que abriga e localização (urbana ou rural);
INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO: apresentar a síntese do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;
JUSTIFICATIVA: apresentar, resumidamente, os resultados e o diagnóstico da avaliação institucional, bem como ressaltar as razões pelas quais o Plano de Trabalho de Gestão Escolar apresentado deverá ser executado e, ainda, os benefícios que dele advirão para a comunidade escolar;
OBJETIVOS: apresentar as propostas de melhoria para a unidade escolar e as possibilidades de sua execução;
METAS: expor as ações de curtos e médios prazos, focadas nos objetivos a serem alcançados;
ESTRATÉGIAS: propor um conjunto de projetos, ações e atividades que permitam o cumprimento das metas;

AVALIAÇÃO: propor processo de aferição de resultados que seja coerente com as metas e as estratégias propostas;

CRONOGRAMA: apresentar previsão de execução do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

O Plano de Ação da Unidade Escolar deverá ser apresentado à Comissão Coordenadora Municipal e a no ato de inscrição do inscrito no Processo de Escolha para Gestor e Gestor Auxiliar. O não cumprimento dessa exigência acarretará a impugnação do registro da inscrição.
O Plano de Ação da Unidade Escolar será assinado pelos inscritos. Os inscritos terão o período estipulado no Edital para apresentar o Plano de Ação da Unidade Escolar à comunidade, observando o cronograma elaborado pela Comissão Consultiva Escolar em conjunto com os inscritos concorrentes.

Observação: Fica vedado qualquer cópia retirada via internet ou cópias fidedignas de tutores.

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DIRETA DE GESTOR E GESTOR AUXILIAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – 2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE Nº _____
INSCRITO À FUNÇÃO DE GESTORESCOLAR
Nome: _____
Matricula:____ ___Cargo:_____Função_____Telefone_____
Data de Admissão: ___/___/____CPF: ____ RG_____SSP__
Exerce cargo de Diretor: () SIM ( ) NÃO ou de Vice-Diretor: ( ) SIM ( ) NÃO
Formação profissional:
() Pedagogia.
() Normal Superior em _____ (especificar o Curso).
() Licenciatura em _____ (especificar o curso).
() Curso de Gestão Escolar _____(especificar o curso).

Buritis, ___de _____de 2016
_____
Assinatura do inscrito

INSCRITO A FUNÇÃO DE GESTOR AUXILIAR ESCOLAR

Nome: ___
Matricula:_____Cargo:_____Função_____Telefone_____
Data de Admissão: ___/___/____CPF: ____ RGSSP__
Exerce cargo de Diretor: () SIM ( ) NÃO ou de Vice-Diretor: ( ) SIM ( ) NÃO
Formação profissional:
() Pedagogia.
() Normal Superior em _____ (especificar o Curso).
() Licenciatura em _____ (especificar o curso).
() Curso de Gestão Escolar _____(especificar o curso).

Buritis, ___de _____de 2016
_____
Assinatura do inscrito

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO_____

1. Nome do inscrito à função de Gestor Escolar: _____
Matricula:
2. Nome do inscrito à função de Gestor Auxiliar: _____
Matricula:

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA:
02 (duas) Cópias dos Documentos Pessoais (RG, CPF);
02 (duas) Cópias do Comprovante de Habilitação Escolar;
02 (duas) Cópias de Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público;
02 (duas) vias Requerimento de inscrição;
02 (duas) Cópias da Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas para cumprimento do regime de dedicação exclusiva por meio do termo de posse;
02 (duas) Cópias do Plano de Ação visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar para os dois anos de exercício;
02 (duas) Cópias do certificado ou declaração de conclusão do Curso de Gestão Escolar;
02 (duas) Cópias da Declaração de prestação de contas dos programas da educação, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED constando que o mesmo não esteja inadimplente (obrigatório para o Gestor em exercício e/ou para demais candidatos que já exerceram a função em outros períodos), se caso trabalha como Gestor ou Gestor Auxiliar;
02 (duas) Cópias da Certidão negativa de antecedentes criminais emitida num prazo máximo de 30 dias que antecedem a data de inscrição.

Obs.: Os documentos acima deverão ser acompanhados pela original para conferencia no ato da inscrição.
Buritis, ____de _____de 2016
_____
Assinatura Componente da Comissão Coordenadora Municipal

ANEXO III

MODELO DE CÉDULA DE ESCOLHA

ESTADO DE RONDÔNIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
GESTÃO DEMOCRATICA LEI	
	INSCRITO 01
	INSCRITO 02
ESCOLA ____	
ESTADO DE RONDÔNIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
GESTÃO DEMOCRATICA LEI	
INSCRITO 01	
SIN	NÃO
ESCOLA ____	

MODELO DO CADERNO DE ESCOLHA

SEGMENTO: ESTUDANTES, MÃE e PAI e/ou RESPONSÁVEL.

Ordem	Nome do aluno	Assinatura no ato de escolha Estudante	Nome da mãe e pai e/ou responsável	Assinatura no ato de escolha Mãe e Pai e/ou responsável
01			Mãe e/ou Responsável	
			Pai e/ou Responsável	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

‘

MODELO DO CADERNO DE ESCOLHA

SEGMENTO: FUNCIONÁRIOS

Ordem	Nome	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Previsão de participantes da escolha:_____ participantes: __

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MÉSARIOS POR SALA

Nome: _____
CPF: _____RG:____SSP_____
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Presidente da Mesa

Nome: _____
CPF: _____RG:_____
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Secretário da Mesa

Nome: _____
CPF: _____ RG:_____
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Mesário

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento: _____Telefone_____
Atribuição: Suplente

BURITIS, ____DE _____DE 2016.

_____
Assinatura da Comissão Consultiva Escolar

ATA DE ESCOLHA

Aos_____dias do mês de_de dois mil e _____às ____:____horas iniciou-se o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar onde reuniram-se ___, componentes da Mesa de Escrutínio de escolha identificada,para acompanhar o ato de escolha da Comunidade Escolar, objetivando a Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar. Foram previstos _____ participantes no processo de escolha e ocorreram _____abstenções.

Buritis, _____de de 2016
_____
_____
_____
Assinaturas dos Membros da Mesa Escrutinadorá

ATA DE VERIFICAÇÃO

Aos_____dias do mês de_____de dois mil e dezesseis, iniciou-se às ____:___horas o Processo de verificação do resultado para Escolha Direta Para Gestor e Gestor Auxiliar onde reuniram-se os membros da Comissão Consultiva Escolar, fiscais e mesa escrutinadorá para verificação da escolha da Comunidade Escolar, objetivando a Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar.

Número de escolha destinado às inscrições:
Foram previstos _____ participantes no processo de escolha.

Inscrição 1 _____. Inscrição 2 _____. Inscrição 3_____.
Formulários de escolhas considerados válidos _____;
Formulário de escolhas em branco_____;
Formulário de escolhas nulos_____;
Foram verificados _____ formulários de escolha destinados a caixa de escolha;
Abstenções_____.
Somando um total de _____ formulários de escolhas;

Encerrando a Verificação dos Resultados as _____:____horas.

Buritis, _____de _____de 2016

Assinaturas dos presentes:
_____
_____
_____

RESULTADO FINAL

01) MAPA DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLHA

Nº da sala	Escolhas			Total de Escolhas válidas
	Inscrição 01	Inscrição 02	Inscrição 03	
01				
Total Geral				

02) RESUMO GERAL DA ESCOLHA

Nº da sala	Escolhas				
	Previsão Participantes da escolha	Abstenção	Destinados às inscrições	Brancos	Nulos
01					
Total Geral					

03) RESULTADO DO ESCOLHIDO NO PROCESSO DE ESCOLHA:
INSCRIÇÃO Nº

INSCRITOS ESCOLHIDOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR	
Gestor	Gestor Auxiliar
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Matricula:	Matricula:
CPF:	CPF:

Buritis, ____ de _____de 2016

_____
Comissão Coordenadora Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Consultiva Escolar convoca a Comunidade Escolar,abaixo identificada, munidos de documento com foto, para o Processo de Escolha Direta para Gestor e Gestor Auxiliar a ser realizada no dia ___ de___ de _____, das 8:00 às 17:00, nas escolas Urbanas e para as escolas Pólos o horário será das 8:00h às 16:00h na sede da Escola_____, na Rua/Av._____, nº _____, no Setor: , objetivando proceder a escolha do Gestor e Gestor Auxiliar para exercer o mandato de dois anos.

I – servidor em efetivo exercício na Unidade Escolar;
II – estudantes da Unidade Escolar com idade igual ou superior a 16(dezesseis) anos;
III – Pais ou responsável legal do estudante menor de 16 (dezesseis) anos, matriculado e frequentando a Unidade Escolar.

Buritis, _____de _____de 2016

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Consultiva Escolar

ANEXO IV
POSSE
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA GESTÃOESCOLAR

Eu, _____, professor (a)_____, matrícula _____, CPF_____, RG___SSP___designado (a) para exercer a função de Gestor(a) da Escola Municipal _,localizada no município de ___, da jurisdição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritis/RO, comprometo-me e assumo as seguintes responsabilidades;
I - Responder legalmente pela Escola, e seu funcionamento.
II - Coordenar, elaborar, executar e cumprir o Calendário Escolar em conjunto com o Conselho Escolar, o Projeto- Pedagógico e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional do país administrada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e adequá-las de acordo com as peculiaridades locais das escolas.
III– Coordenar a implementação do Projeto Político - Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do Calendário Escolar.
IV - Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas dos referidos recursos em tempo hábil.
V - Divulgar bimestralmente e sistematicamente, informações referentes a utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa, utilizando-se de recursos audiovisuais.
VI - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Politico-Pedagógico - PPP, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.
VII - Baixar normas disciplinares complementares para o funcionamento da unidade escolar, observando a legislação em vigor, ouvindo o conselho escolar.
VIII - Organizar o quadro de recursos humanos da unidade escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-se a apreciação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola.
IX - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação.
X - Decidir quanto à organização e ao funcionamento da Unidade Escolar, o atendimento a demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
XI – Divulgar a comunidade escolar, a movimentação financeira da escola.
XII – Dar conhecimento à comunidade escolar, das Diretrizes e Normas emanadas dos Órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
XIII – Executar os recursos financeiros em consonância com o Conselho Escolar.
XIV - Responsável técnico pelas prestações de contas.
XV – Ordenar despesas, portanto deverá assinar o cheque.
XVI- Cumprir metas estabelecidas.
XVII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Cargo de _____, RG ___SSP_____,
CPF declaro para os devidos fins estar em situação cadastral regular na Receita Federal do Brasil e em regularidade no Tribunal Superior Eleitoral, não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória e não ter sido condenado (a) em Processo Administrativo Disciplinarem órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos 05(cinco) anos anteriores à data da Escolha, portanto estando apto (a) a exercera função de , realizando movimentação financeira e bancária da Unidade Escolar__,do município de Buritis/RO.

Buritis, ____de _de 2016

Assinatura

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E859832B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.141/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

Considerando a necessidade de cobrir despesas com Diárias e Passagens e Despesas com Locomoção para atender os vereadores e servidores do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.031.0002.2.001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		01.031.0002.2.001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
03	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	07	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00				
VALOR TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO							**15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade **com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:02D833E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 1.321 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito adicional suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari no valor de R$ 219.150,00 (duzentos dezenove mil e cento e cinquenta reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO, e com disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no valor de R$ 219.150,00 (duzentos dezenove mil centos e cinquenta reais) resultante da anulação parcial de dotação orçamentaria para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. A abertura de crédito suplementar decorrente de anulação parcial produzirá efeito desde 28 de outubro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari obedecendo a seguinte vinculação e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - Sec Geral de Fazenda Municipal	
02.02.00.04 - Administração	
02.02.00.04.123 - Financeira	
02.02.00.04.123.0003 – Prog. Mun. De Gestão Administrativa	
02.02.00.04.123.0003.2007 - Manut. das Ativ. da SEGEFAZ	
02.02.00.04.123.0003.2007 – 3.3.90.49 – Aux. Transportes Ficha (051)	R$ 5.000,00
Total da Suplementação	R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.04.00 - Sec. Mun. de Administração	
02.04.00.04 - Administração	
02.04.00.04.122 - Administração Geral	
02.04.00.04.122.0005 – Prog. Mun. Transp. Gest. Pub. Ref. Adm.	
02.04.00.04.122.0005.2013 - Manut. das Ativ. da SEMAD	
02.04.00.04.122.0005.2013 – 3.3.90.14 - Diária Civil Ficha (073)	R$ 2.950,00
Total da Suplementação	R$ 2.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
02.03.00.04 - Administração	
02.03.00.04.121 - Planejamento e Orçamento	
02.03.00.04.121.0004 – Programa Municipal de Desenvolvimento	
02.03.00.04.121.0004.2010 - Manut. das Ativ. da SEMPLA	
02.03.00.04.121.0004.2010 – 3.3.90.49 – Aux. Transportes Ficha (065)	R$ 1.000,00
Total da Suplementação	R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
02.08.00.12 - Educação	
02.08.00.12.361 - Ensino Fundamental	
02.08.00.12.361.0009 - Prog Municipal de Educação Básica Ciência e Tecnologia	
02.08.00.12.361.0009.2026 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 25%	
02.08.00.12.361.0009.2026 – 3.1.90.11 - Venc. e Vantag. Fixas Ficha (162)	R$ 44.000,00
Total da Suplementação	R$ 44.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2054 - Manut. das Ativ. do Prog. IGD/SUAS	
02.08.00.08.244.0011.2054 – 3.3.90.14 - Diária Civil Ficha (274)	R$ 3.200,00
Total da Suplementação	R$ 3.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.1.90.11 - Venc. e Vantag. Fixas Ficha (282)	R$ 80.000,00
Total da Suplementação	R$ 80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Ficha (283)	R$ 45.000,00
Total da Suplementação	R$ 45.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.1.90.94 - Ind e Restit Trabal Ficha (284)	R$ 17.000,00
Total da Suplementação	R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.3.90.30 - Mat de Consumo Ficha (287)	R$ 5.000,00
Total da Suplementação	R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	

02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.3.90.39 - Out Serv Terc P. Juridica Ficha (290)	R$ 3,500,00
Total da Suplementação	R$ 3.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.11.00.10 - Saúde	
02.11.00.10.301 - Atenção Básica	
02.11.00.10.301.0012 – Prog. Mun. de Atenção a Saúde	
02.11.00.10.301.0012.2064 - Manut. das Ativ. – FMS 15%	
02.11.00.10.301.0012.2064 – 3.1.90.94 - Ind. e Restit. Trabal. Ficha (327)	R$ 7,000,00
Total da Suplementação	R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.14.00.18 - Gestão Ambiental	
02.14.00.10.541 - Preservação e Conservação Ambiental	
02.14.00.10.541.0015 – Prog. Mun. de Sustentabilidade Ambiental	
02.14.00.10.541.0015.2080 - Manut. das Ativ. – SEMAM	
02.14.00.10.541.0015.2080 – 3.1.90.94 - Ind. e Restit. Trabal. Ficha (442)	R$ 3.500,00
Total da Suplementação	R$ 3.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.14.00.18 - Gestão Ambiental	
02.14.00.10.541 - Preservação e Conservação Ambiental	
02.14.00.10.541.0015 – Prog. Mun. de Sustentabilidade Ambiental	
02.14.00.10.541.0015.2080 - Manut. das Ativ. – SEMAM	
02.14.00.10.541.0015.2080 – 3.3.90.49 – Aux. Transportes Ficha (449)	R$ 2.000,00
Total da Suplementação	R$ 2.000,00

Candeias do Jamari/RO, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anulação de dotação orçamentária em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari obedecendo a seguinte vinculação e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - Sec Geral de Fazenda Municipal	
02.02.00.04 - Administração	
02.02.00.04.123 - Financeira	
02.02.00.04.123.0003 – Prog. Mun. De Gestão Administrativa	
02.02.00.04.123.0003.2007 - Manut. das Ativ. da SEGEFAZ	
02.02.00.04.123.0003.2007 – 3.3.90.93 – Indeniz e Restituição Ficha (053)	R$ 5.000,00
Total da Anulação	R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
02.03.00.04 - Administração	
02.03.00.04.121 - Planejamento e Orçamento	
02.03.00.04.121.0004 – Programa Municipal de Desenvolvimento	
02.03.00.04.121.0004.2010 - Manut. das Ativ. da SEMPLA	
02.03.00.04.121.0004.2010 – 4.4.9052 – Equip e Mat Permanente Ficha (066)	R$ 1.000,00
Total da Anulação	R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.04.00 - Sec. Mun. de Administração	
02.04.00.04 - Administração	
02.04.00.04.122 - Administração Geral	
02.04.00.04.122.0005 – Prog. Mun. Transp. Gest. Pub. Ref. Adm.	
02.04.00.04.122.0005.2013 - Manut. das Ativ. da SEMAD	
02.04.00.04.122.0005.2013 – 3.3.90.36 - Out. Serv. Terc P. Fisica Ficha (076)	R$ 2.950,00
Total da Anulação	R$ 2.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
02.08.00.12 - Educação	
02.08.00.12.361 - Ensino Fundamental	
02.08.00.12.361.0009 - Prog Municipal de Educação Básica Ciência e Tecnologia	
02.08.00.12.361.0009.2026 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 25%	
02.08.00.12.361.0009.2026 – 3.1.90.94 - Ind e Restit Trabal Ficha (164)	R$ 25.000,00
Total da Anulação	R$ 25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
02.08.00.12 - Educação	
02.08.00.12.361 - Ensino Fundamental	
02.08.00.12.361.0009 - Prog Municipal de Educação Básica Ciência e Tecnologia	

02.08.00.12.361.0009.2026 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 25%	
02.08.00.12.361.0009.2026 – 3.3.90.46 – Aux Alimentação Ficha (170)	R$ 19.000,00
Total da Anulação	R$ 19.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2054 - Manut. das Ativ. do Prog. IGD/SUAS	
02.08.00.08.244.0011.2054 – 3.3.90.36 - Out. Serv. Terc P. Fisica Ficha (276)	R$ 3.200,00
Total da Anulação	R$ 3.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2057 - Manut. das Ativ. do COMAS/FMAS	
02.08.00.08.244.0011.2057 – 3.3.90.39 - Out. Serv. Terc P. Jurid Ficha (298)	R$ 80.000,00
Total da Anulação	R$ 80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2057 - Manut. das Ativ. do COMAS/FMAS	
02.08.00.08.244.0011.2057 – 3.3.90.32 – Mat Bens Serv Distrib Ficha (296)	R$ 45.000,00
Total da Anulação	R$ 45.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Ficha (285)	R$ 10.500,00
Total da Anulação	R$ 10.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 3.3.90.33 - Passagens e Desp. Ficha (288)	R$ 6.500,00
Total da Anulação	R$ 6.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.00.08 - Assistência Social	
02.08.00.08.244 - Assistência Comunitária	
02.08.00.08.244.0011 – Prog. Mun. de Inclusão Social Combate a Pobreza	
02.08.00.08.244.0011.2056 - Manut. das Ativ. - SEMAS	
02.08.00.08.244.0011.2056 – 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente Ficha (293)	R$ 8.500,00
Total da Anulação	R$ 8.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.11.00.10 - Saúde	
02.11.00.10.301 - Atenção Básica	
02.11.00.10.301.0012 – Prog. Mun. de Atenção a Saúde	
02.11.00.10.301.0012.2064 - Manut. das Ativ. – FMS 15%	
02.11.00.10.301.0012.2064 – 3.3.90.32 – Mat Bens Serv Distrib Ficha (331)	R$ 7,000,00
Total da Anulação	R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.14.00.18 - Gestão Ambiental	
02.14.00.10.541 - Preservação e Conservação Ambiental	
02.14.00.10.541.0015 – Prog. Mun. de Sustentabilidade Ambiental	
02.14.00.10.541.0015.2080 - Manut. das Ativ. – SEMAM	
02.14.00.10.541.0015.2080 – 3.3.90.46 - Aux Alimentação. Ficha (448)	R$ 5.500,00
Total da Anulação	R$ 5.500,00

Candeias do Jamari/RO, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC830FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016

PROCESSO Nº 4488/COMISSÃO DO S.R.P/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/SRP/2016

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, para manutenção e desenvolvimento das ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de saúde a população em geral, Para Um Período De 12 (Doze) Meses.

VALIDA ATÉ: 24 de NOVEMBRO DE 2017.

Aos vinte quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 144/SRP/2016,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	ABOBORA CABOTIA MADURA.	KG	IN NATURA	**130**	3,70
02	ACELGA	KG	IN NATURA	**100**	5,50
03	**ACHOCOLATADO EM PO PARA PREPARO INSTANTANEO** Achocolatado: em pó de preparo inslantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açucar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação ou certificado do tipo o produto. com data de valinade minima de 06 meses. **POR AMOSTRAGEM**	KG	TODDY	**25**	19,80
04	ALHO	KG	IN NATURA	**25**	27,00
05	AZEITE DE OLIVA C/200ML	LAT	MARIA	**50**	7,80
06	BANANA DE FRITAR	KG	IN NATURA	**110**	4,20
07	BATATA DOCE	KG	IN NATURA	**20**	4,10
08	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇUCAR C/ 100G.	PCT	INGA	**60**	3,20
09	COLHER P/ SOPA EM AÇO INOX C/ CABO PLASTICO	UND	INOVAX	**340**	1,90
10	COLORAU EM PO	KG	Q.DELICIA	**10**	8,50
11	**COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML** Copo descartável p/ água confeccionado em polietireno, atoxico, reforçado com frisos laterais c/ 180ml, na cor branca não transparente adequado para uso em temperatura máxima de 100ºC pacote c/ 100 uni.	PCT	CRISTAL	**3.825**	3,10

12	COUVE	MAÇ	IN NATURA	**20**	2,80
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	KG	VALE SUL	**200**	7,65
14	**CREME DE LEITE UHT 200G.** Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CX	ITALAC	**85**	2,35
15	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/100 GRAMAS	UND	YOK	**200**	2,69
16	GUARDANAPO DE PAPEL, MED. 20X23CM, PACOTE C/ 50 UNI.	PCT	UNO	**950**	1,25
17	LEITE DE SOJA C/1000ML	LT	YOK	**20**	7,59
18	MAIONESE C/500G	PO	DU SUL	**15**	6,90
19	MANDIOCA	KG	IN NATURA	**520**	1,95
20	MASSA DE SEMOLA P/ LASANHA C/ 500G	PCT	ESTRELA	**25**	4,75
21	OLEO DE SOJA 900ML	FR	SOYA	**380**	3,58
22	OVOS DE GALINHA	DZ	IN NATURA	**130**	5,50
23	PALITO P/DENTES C/100UN.	CX	GINA	**100**	0,80
24	PANELA DE PRESSAO CAP. 10 LIT, C/ CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	PANELUX	**01**	145,00
25	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M.	ROL	ROLITO	**100**	4,60
26	PRATO LISO FUNDO.	UND	CISPER	**80**	4,50
27	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	KG	TRIVILIN	**30**	28,00
28	**SABAO EM BARRA C/ 200G.** composição basica, ácido graxos glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, alquil benzeno sulfonato de sódio e outras substancias quimicas permitidas/biodegradaveis, inócuo a pele.	BR	JAMARY	**25**	1,60

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **144/SRP/2016.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **144/SRP/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **144/SRP/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **4488/SRP/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **144/SRP/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa- B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
BRUNO BOVOLATO
Representante
Qualificação- Sócia Proprietário
Fone-69-3481-2685

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:35FF447C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO - V BIMESTRE - ANEXO VIII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.117.439,45	1.117.439,45	838.817,33	75,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.482,47	325.482,47	171.298,13	52,63
1.1.1- IPTU	159.200,24	159.200,24	107.668,08	67,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	130,00	130,00	267,27	205,59
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	51.042,26	42,54
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.152,23	46.152,23	12.320,52	26,70
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	296.097,82	296.097,82	218.393,19	73,76
1.2.1- ITBI	296.097,82	296.097,82	218.393,19	73,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.527,21	189.527,21	280.098,02	147,79
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	276.386,55	153,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110,00	110,00	188,78	171,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.545,57	8.545,57	2.957,54	34,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	871,64	871,64	565,15	64,84
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.331,95	306.331,95	169.027,99	55,18
1.4.1- IRRF	306.331,95	306.331,95	169.027,99	55,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.905.596,36	14.905.596,36	10.311.849,36	69,18
2.1- Cota-Parte FPM	7.199.278,14	7.199.278,14	4.302.638,66	59,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.199.278,14	7.199.278,14	4.133.774,86	57,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			168.863,80	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.301.467,01	7.301.467,01	5.530.409,72	75,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.030,15	11.030,15	8.397,40	76,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.801,47	27.801,47	19.508,51	70,17
2.5- Cota-Parte ITR	2.586,19	2.586,19	10.375,41	401,19
2.6- Cota-Parte IPVA	363.433,40	363.433,40	440.519,66	121,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.023.035,81	16.023.035,81	11.150.666,69	69,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	87.267,81	87.267,81	74.464,65	85,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	413.659,71	413.659,71	308.556,84	74,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	167.444,21	167.444,21	120.049,21	71,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.280,00	2.280,00	1.170,00	51,32
5.3- Transferências Diretas - PNAE	82.880,00	82.880,00	77.940,00	94,04
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	109.357,75	81,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	26.055,50	26.055,50	39,88	0,15
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.200.255,91	685.524,34	57,11
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.200.255,91	685.524,34	57,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		243.750,00	1.617.086,18	663,42
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.680.927,52	1.944.933,43	2.685.632,01	138,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.975.559,57	2.975.559,57	2.024.695,06	68,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.439.855,63	1.439.855,63	826.754,71	57,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.460.293,41	1.460.293,41	1.106.081,79	75,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.206,03	2.206,03	1.679,42	76,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	517,82	517,82	2.074,80	400,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	72.686,68	72.686,68	88.104,34	121,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.694.729,53	3.694.729,53	3.033.377,27	82,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.685.631,48	3.685.631,48	3.026.373,21	82,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.098,05	9.098,05	7.004,06	76,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	710.071,91	710.071,91	1.001.678,15	141,07
=IF(D98=0,"",IF(D98 >0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, DECRÉSC IMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB))				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.087.355,96	2.992.755,96	2.301.470,37	76,90	2.301.470,37	76,90	
13.1- Com Educação Infantil	276.000,00	276.000,00	219.604,90	79,57	219.604,90	79,57	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.811.355,96	2.716.755,96	2.081.865,47	76,63	2.081.865,47	76,63	
14- OUTRAS DESPESAS	607.372,57	701.972,57	618.496,25	88,11	618.496,25	88,11	
14.1- Com Educação Infantil	79.000,00	79.000,00	62.353,50	78,93	62.353,50	78,93	
14.2- Com Ensino Fundamental	528.372,57	622.972,57	556.142,75	89,27	556.142,75	89,27	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.694.728,53	3.694.728,53	2.919.966,62	79,03	2.919.966,62	79,03	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	188.815,78
16.1 - FUNDEB 60%	113.289,47
16.2 - FUNDEB 40%	36.393,28
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	188.815,78
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.731.150,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3				4.005.758,95	4.005.758,95	2.787.666,67	69,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	355.000,00	355.000,00	281.958,40	79,42	281.958,40	79,42	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	355.000,00	355.000,00	281.958,40	79,42	281.958,40	79,42	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	355.000,00	355.000,00	281.958,40	79,42	281.958,40	79,42	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.369.728,53	3.369.728,53	2.652.904,60	78,73	2.652.904,60	78,73	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.339.728,53	3.339.728,53	2.638.008,22	78,99	2.638.008,22	78,99	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	14.896,38	49,65	14.896,38	49,65	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.724.728,53	3.724.728,53	2.934.863,00	78,79	2.934.863,00	78,79	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.001.678,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.004,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	26.939,54
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	12.363,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)6	1.047.985,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	1.886.877,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	16,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.444,21	167.444,21	165.756,07	98,99	112.919,11	67,44	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.426.215,50	2.040.840,31	1.599.489,48	78,37	1.258.508,26	61,67	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.593.659,71	2.208.284,52	1.765.245,55	79,94	1.371.427,37	62,10	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.318.388,24	5.933.013,05	4.700.108,55	79,22	4.306.290,37	72,58	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.215,52	12.363,26
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	32.889,22	5.949,68
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	183.326,30	6.413,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	103.924,10
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.026.373,21
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.846.053,90
49.1 Orçamento do Exercício	2.743.053,90
49.2 Restos a Pagar	103.000,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.004,06
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	291.247,47

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/11/2016, às 11:10:46. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2016, às 11:10:46.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. ercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:33AFF75C

GABINETE
RREO - V BIMESTRE - ANEXO XII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.117.439,45	1.117.439,45	838.817,33	75,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			159.200,24	159.200,24	107.668,08	67,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			296.097,82	296.097,82	218.393,19	73,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			180.000,00	180.000,00	276.386,55	153,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			306.331,95	306.331,95	169.027,99	55,18
Imposto Territorial Rural - ITR						-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			240,00	240,00	456,05	190,02
Dívida Ativa dos Impostos			128.545,57	128.545,57	53.999,80	42,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			47.023,87	47.023,87	12.885,67	27,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			14.905.596,36	14.905.596,36	10.311.849,36	69,18
Cota-Parte FPM			7.199.278,14	7.199.278,14	4.302.638,66	59,76
Cota-Parte ITR			2.586,19	2.586,19	10.375,41	401,19
Cota-Parte IPVA			363.433,40	363.433,40	440.519,66	121,21
Cota-Parte ICMS			7.301.467,01	7.301.467,01	5.530.409,72	75,74
Cota-Parte IPI-Exportação			27.801,47	27.801,47	19.508,51	70,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			11.030,15	11.030,15	8.397,40	76,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)			11.030,15	11.030,15	8.397,40	76,13
Outras						-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.023.035,81	16.023.035,81	11.150.666,69	69,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.113.854,74	2.156.755,10	1.574.975,88	73,03
Provenientes da União			2.113.854,74	2.113.854,74	1.550.111,92	73,33
Provenientes dos Estados				42.900,36	24.863,96	57,96
Provenientes de Outros Municípios						-
Outras Receitas do SUS						-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				298.768,69	306.320,00	102,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			172.381,78	172.381,78	142.549,58	82,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.286.236,52	2.627.905,57	2.023.845,46	77,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.761.252,87	5.672.611,41	4.826.886,32	85,09	4.235.893,51	74,67	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.256,94	3.447.631,14	2.984.256,37	86,56	2.984.256,37	86,56	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.417.995,93	2.224.980,27	1.842.629,95	82,82	1.251.637,14	56,25	
DESPESAS DE CAPITAL	215.886,81	1.039.843,07	614.037,61	59,05	355.739,74	34,21	-
Investimentos	168.886,81	992.843,07	569.037,61	57,31	312.025,82	31,43	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	47.000,00	47.000,00	45.000,00	95,74	43.713,92	93,01	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.977.139,68	6.712.454,48	5.440.923,93	81,06	4.591.633,25	68,40	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.117.553,74	3.461.978,04	2.296.281,71	42,20	1.515.524,35	33,01	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.117.553,74	2.855.267,19	2.054.644,11	37,76	1.465.623,55	31,92	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		606.710,85	241.637,60	4,44	49.900,80	1,09	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.117.553,74	3.461.978,04	2.296.281,71	42,20	1.515.524,35	33,01	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.859.585,94	3.250.476,44	3.144.642,22	38,85	3.076.108,90	35,40	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	12,59						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	1.403.508,90						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	169.480,82	2.683,22	166.797,60		
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	2.145,54			2.145,54	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.209.041,90	5.504.291,54	4.401.793,96	80,90	3.947.958,71	85,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	785.823,78	721.298,53	13,26	416.000,17	9,06	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	9.379,05	5.770,00	0,11	5.770,00	0,13	
Vigilância Epidemiológica	162.418,26	412.960,11	312.061,44	5,74	221.904,37	4,83	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	4.977.139,68	6.712.454,48	5.440.923,93	100,00	4.591.633,25	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/11/2016, às 11:19:53. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2016, às 11:19:53.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D8C851F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF: 23.871.309/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR 02 MÓDULOS (PIA E GAVETEIRO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 (UMA) TORNEIRA CROMADA COM BICA MÓVEL, 01 (UMA) CUBA EM AÇO INOX, 01 (UMA) PORTA, 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA COM REGULAGENS DE ALTURA, 05 (CINCO) GAVETAS E 06 PUXADORES.	ODONTOLOGICO/PRÁTICO ESPECIAL	6	R$ 1.610,85	R$ 9.665,10
12	BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO ¾ POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 06 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, MÍNIMO DE 02 RODAS EM SILICONE, FACES COM MOVIMENTO 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA.	AM MÓVEIS	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, HASTE EM INOX, APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 A 1,00 METROS.	AM MÓVEIS	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
24	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS. TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA.	FAMI-LUMINOX	1	R$ 119,00	R$ 119,00
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ALIMENTADO POR 02 BATERIAS ALCALINAS DE 09 VOLTS CONSUMO DE CORRENTE 250 MA FREQUENCIA 2,2 MHZ LED INDICADOR DE BATERIA FRACA SAIDA P/ FONES DE OUVIDOS PINTURA EPÓXI - GABINETE TRASEIRO P/ GUARDAR O TRANSDUTOR E AS BATERIAS POTÊNCIA DE ÁUDIO 05 WATS. ACESSÓRIOS CAPA DE COURO P/ TRANSPORTE DIMENSÕES ALTURA 16 CM, LARGURA 0,9 CM PROFUNDIDADE 4,5 CM PESO 550 GR	MEDPEJ-DF7001	5	R$ 427,99	R$ 2.139,95
31	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM TUBOS DE ACO ESMALTADO BRANCO; PISO EM CHAPA DE ACO; REVESTIDO EM BORRACHA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	AM MÓVEIS	6	R$ 59,99	R$ 359,94
33	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO FEIXE EM METAL.	PREMIUM	11	R$ 59,99	R$ 659,89
35	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO FEIXE EM VELCRO.	PREMIUM	1	R$ 82,99	R$ 82,99
36	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, BRAÇADEIRAS EM NYLON E FECHO EM VELCRO. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO.	PREMIUM	2	R$ 76,00	R$ 152,00
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	PREMIUM	13	R$ 14,85	R$ 193,05
38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	PREMIUM	9	R$ 14,45	R$ 130,05
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 1,20M A 1,70M. PEDESTAL EM PINTURA EPÓXI.	AM MÓVEIS	8	R$ 253,00	R$ 2.024,00
44	MESA PARA EXAMES EM AÇO/FERRO PINTADO, LEITO FIXO COM SUPORTE PARA PAPEL.	AM MÓVEIS	6	R$ 328,11	R$ 1.968,66
46	NEGATOSCÓPIO PARA 01 CORPO, VISUALIZADOR DE RAIO X BIVOLT, FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, PUXADORES PARA RAIO-X, FIXAÇÃO DO RAIO X POR ROLETES, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 40CM X 10CM (C X A X P); APARELHO COM PRESILHA, 01 LÂMPADA E LENTE DE ACRÍLICO. COR BRANCA.	AM MÓVEIS	1	R$ 300,00	R$ 300,00
47	NEGATOSCÓPIO PARA 02 CORPOS, VISUALIZADOR DE RAIO X BIVOLT, FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, PUXADORES PARA RAIO-X, FIXAÇÃO DO RAIO X POR PRESILHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 78CM X 47CM X 10CM (C X A X P); APARELHO COM 01 LÂMPADA 15W. COR BRANCA.	AM MÓVEIS	2	R$ 380,00	R$ 760,00
58	SUPORTE DE SORO INOXIDAVEL ALTURA REGULAVEL E 5 RODAS EM TUBOS REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL, COLUNA RECEPTORA DA ARTE C/ 01 POLEGADA REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO ROSETA, C/ 04 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ E PÉS C/ 05 RODAS, ALTURA MIN. 1,70 M , E MAX. 2,29 M	AM MÓVEIS	16	R$ 190,00	R$ 3.040,00
61	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM FORMATO CILÍNDRICO.	AM MÓVEIS	6	R$ 110,00	R$ 660,00
62	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FORMATO CILÍNDRICO.	AM MÓVEIS	4	R$ 79,00	R$ 316,00
72	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS, PORTA C/ FECHADURA CILINDRICA FUNDO E TETO C/ CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PORTAS LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 0,3 MM C/ 04 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 0,4 MM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 65 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 1,65 MTS	AM MÓVEIS	3	R$ 680,00	R$ 2.040,00
83	MESA PARA ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL MADEIRA/ MDP/ MDF/ OU SIMILAR, FORMATO EM L.	MOBILUX	7	R$ 334,92	R$ 2.344,44
86	MESA PARA REUNIAO 1,2M TAMPO EM MDP	MOBILUX	1	R$ 243,99	R$ 243,99
88	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM BALDE E BACIA.	AM MÓVEIS	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
89	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS.	MEDICATE	3	R$ 1.150,47	R$ 3.451,41
96	BALDE A CHUTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, COM RODÍZIOS.	AM MÓVEIS	1	R$ 279,99	R$ 279,99
Valor Total Adjudicado - R$ 36.630,46					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:035EA8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram

conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, DIGITAL, EM CHAPA DE ACO, CARBONO PINTADA, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 KG COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO APROX. 38 CM X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA COM MEDICAO ATE 2,00 METROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5 CENTIMETROS. POSSUIR TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, OS PÉS DE APOIO DA BALANÇA DEVEM POSSUIR REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE ACORDO COM O PISO ONDE SERÁ INSTALADA, POSSUIR FUNÇÃO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DÍGITOS E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V.	WELMY	4	R$ 1.049,99	R$ 4.199,96
26	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM 01 ELETRODO; MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES); TELA DE ECG; ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES LUMINOSOS; UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL; GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE; CONEXÃO COM PC VIA USB; CHOQUE BIFÁSICO; AUTO-DIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA; SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC; ACESSO FÁCIL ÀS PÁS PARA USO E REPOSIÇÃO.	CMOS DRAKE	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
27	DERMATOSCÓPIO, CARCAÇA METÁLICA, DISCO DE CONTATO, LENTE COM AUMENTO 10X, ILUMINAÇÃO HALÓGENA, CABO DE PILHAS MINI 3000, ACOMPANHAR 10 ML DE ÓLEO DERMATOSCÓPIO, CABO A PILHAS, ERGONÔMICO COM RANHURAS VERTICAIS, CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICA AO SER FIXADO NO BOLSO; CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE E REPOSIÇÃO FÁCIL DAS PILHAS.	MISSOURI	5	R$ 1.144,90	R$ 5.724,50
29	ELETROCARDIOGRAFO DE 01 CANAL ECG 06 PORTÁTIL, COM REGISTRO POR IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO NOS MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO PARA AS SETE DERIVAÇÕES PADRÃO (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1) COM COMANDO MANUAL PARA AS DEMAIS 5 DERIVAÇÕES (V2, V3, V4, V5, V6). IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES, VALOR DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA E CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE IMPRESSOS NO PAPEL. COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE SINAIS, POSSUIR CIRCUITO COM AMPLIFICADOR DE ENTRADA FLUTUANTE, PROTEGIDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E ELETROCAUTÉRIO, AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS (N/2, N, 2N), VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/S. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO, DETECÇÃO E REJEIÇÃO A PULSOS DE MARCA PASSO NA CONTAGEM DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA, FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR (35HZ). POSSUIR CONECTOR PARA ENTRADA DE SINAL EXTERNO, POSSIBILITANDO O REGISTRO DE SINAIS DE OUTRO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA 110/220V, 50/60HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E ENTRADA EXTERNA DE 12V PARA USO EM AMBULÂNCIA.	EMAI TRANSMAI	1	R$ 4.760,00	R$ 4.760,00
56	SELADORA HOSPITALAR MANUAL DE MESA PARA APLICAÇÃO EM GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM EM SOLDA GRAU CIRÚRGICA PARA SACOS DE QUALQUER MEDIDA. TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. POTÊNCIA MÍNIMA 110 VOLTS.	STERMAX	2	R$ 380,00	R$ 760,00
95	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, PEDAL DE ACIONAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO.	INALAMED	1	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
Valor Total Adjudicado - R$ 23.004,46					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DA5B14F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO EPP
CNPJ/CPF: 01.886.840/0001-66

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS COR CINZA/AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75M.	W3	45	R$ 389,00	R$ 17.505,00

87	VENTILADOR DE TETO SEM LUSTRE, COM PARTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM 03 PÁS.	ARGE	02	R$ 123,00	R$ 246,00
100	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES, EM MADEIRA OU SIMILAR, ASSENTO ESCAMOTEÁVEL COM ENCOSTO.	FERRUS	03	R$ 670,00	R$ 2.010,00
107	NOBREAK MINI III 120V 600VA/B.7AH/S.120V/ PRETO - 90.A0.006000. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V AUTOMÁTICO, FAIXA TENSÃO DE ENTRADA: 95V~140V/ 180V~245V, - FREQÜÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ- SUBTENSÃO: 95V, SOBTENSÃO: 140V. SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W, POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V, FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5%, FREQÜÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1%, TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS, FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEMI - SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95%, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA:>=80%. BATERIA: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V, QUANTIDADE: 1X7AH /12V, TIPO DA BATERIA: SELADA VRLA , CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA, VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. MECÂNICA: COMPRIMENTO DO CABO AC: PLUGUE PADRÃO NBR14136, DIMENSÕES: 261 X 93,4 X 168 MM AMB. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 40ºC, UMIDADE RELATIVA: 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO. PROTEÇÕES: DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 5MIN REDE/75S INVERSOR. 150%: 1MIN REDE/15S INVERSOR, ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBTENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA, VARISTORES ÓXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA E NEUTRO/TERRA. SINALIZAÇÕES VISUAIS: PRESENÇA DE REDE E CONDIÇÃO DE CARGA OU BATERIA CARREGADA, AUSÊNCIA DE REDE E PERCENTUAL DE CARGA EM MODO INVERSOR, SUBTENSÃO OU SOBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA, AUSÊNCIA OU CARGA MÍNIMA NA SAÍDA DO NOBREAK, BATERIA DESCARREGADA OU COM NÍVEL MÍNIMO DE CAPACIDADE, POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK, DESLIGAMENTO POR SOBTENSÃO NA SAÍDA, INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA, SOB	SMS	03	R$ 368,00	R$ 1.104,00
Valor Total Adjudicado - R$ 20.865,00					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BAA7C58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: PEREIRA E LIMA LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.506.997/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	FOGÃO 04 BOCAS, À GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTO LIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 05 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES, ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BI VOLT - SELECIONÁVEL E/OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COR BRANCO.	ATLAS	4	R$ 499,00	R$ 1.996,00
69	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO), PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR, 1600 MHZ, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	CENTRIUM/AOC	8	R$ 1.655,00	R$ 13.240,00
70	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK), COM CORE I5, MEMORIA RAM 4GB, HD 500GB, LED 15,6, PROCESSADOR 2.450M, BARRAMENTO 1333MHZ (CHIPSET), MOUSE MULTI-GESTURE TOUCHPAD (02 BOTOES), GRAVADOR DE LEITOR DE CD E DVD, PLACA DE VIDEO, WEB CAM 1.3, WIRELESS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. OBSERVACAO: DEVERA ACOMPANHAR UMA MALETA DE NOTEBOOK DE 15,6" EM NYLON, COM INTERIOR REFORCADO, ALCA AJUSTAVEIS E FECHAMENTO COM ZIPER.	ACER	1	R$ 2.099,99	R$ 2.099,99
91	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 16 MB, RESOLUCAO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PAGINAS/BANDEJA, CICLO 25.000 PAGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	SAMSUNG	3	R$ 965,00	R$ 2.895,00
Valor Total Adjudicado - R$ 20.230,99					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:EFA5CD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 46/2016*** *referente ao Processo nº* 625/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL, CAPACIDADE 15 KG, DIVISOES DE 5 G, ESTRUTURA INTERNA EM ACO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540X300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA; DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; FUNCAO TARA ATE CAPACIDADE MAXIMA DA BALANCA.	BALMAMAK- ELP 25BB	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA 300 KG, DIVISÕES DE 100 G; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PADRÃO NA COR BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA: 110 – 220 VCA (-15% + 10%), 60 HZ; SAÍDA: 9VCC; DISPLAY LED DE ALTA INTENSIDADE COM 05 DÍGITOS DE 20MM DE ALTURA; PLATAFORMA: 11X50X60 CM.	BALMAK-BK300	2	R$ 1.270,00	R$ 2.540,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, 30 LITROS DE CAPACIDADE; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA; PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES TEMPOS DE CICLO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO; EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM; CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS; GABINETE EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNAMENTE; GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. VOLTAGEM 110/220 VOLTS	STERMAX-30ASE	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS. CAPACIDADE INTERNA DE 120 LITROS E COM GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE E PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC E DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO. COM ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2ºC, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER. FAIXA DE TRABALHO DE 2ºC E 8ºC, TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5º E 5,5º COM PONTO FIXO EM 4ºC. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128 X 49,5X 51,5 (CM) E TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	ELBER-CSV 120	1	R$ 11.850,00	R$ 11.850,00
30	ELETROCARDIÓGRAFO DE 03 CANAIS, COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, LEVE, PORTÁTIL DE FÁCIL OPERAÇÃO SELEÇÃO DAS DERIVAÇÕES/FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA. LEDS LUMINOSOS PARA INDICAÇÕES DAS FUNÇÕES, QRS E FALTA DE PAPEL, IMPRESSÃO EM TEMPO REAL DAS 03 DERIVAÇÕES INICIAIS, AUTOMÁTICA OU MANUAL, VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/SEG., COM INDICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES IMPRESSAS. IMPRESSÃO DA VELOCIDADE, FILTRO, GANHO, FREQÜÊNCIA, ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE DATA E NOME DO PACIENTE, IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO 08 DOTS POR MM. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 02 HORAS EM USO NORMAL (APROXIMADAMENTE 30 EXAMES), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA, ENTRADA PARA BATERIA DE 12 VDC. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE PROTEGIDO DE DESFIBRILAÇÃO E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQÜÊNCIA, FILTRO DE TREMOR MUSCULAR DE 35 HZ (SELECIONÁVEL), GANHO SELECIONÁVEL DE N/2, N E 2N, FILTRO DE 60 HZ, FREQÜÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 1920 HZ, DETECÇÃO	BIONET-CARDIOCARE 2000	1	R$ 5.110,00	R$ 5.110,00

	E REJEIÇÃO DE MARCA-PASSO. ALIMENTAÇÃO 110/220V, 50/60HZ E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.				
41	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSTO POR 05 LÂMINAS EM AÇO INÓX.	MD	3	R$ 597,00	R$ 1.791,00
42	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSTO POR 03 LÂMINAS EM AÇO INÓX.	MD	3	R$ 405,00	R$ 1.215,00
48	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, MÍNIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES. LÂMPADA 2.5V DE HALOGÊNIO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO; 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS; COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA ABS; BORRACHA DE PROTEÇÃO E MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	MD – OMNI3000	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
50	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V (LÂMPADA HALÓGENA), COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS; CABEÇOTE COM LÂMPADA; VISOR MÓVEL; 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA), DE CALIBRES DIFERENTES (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 E 9,0MM); ACOMPANHAR 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	MD-MARK II	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Valor Total Adjudicado - R$ 35.306,00					

Urupa,23 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1CD09A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 59/2016*** *referente ao Processo nº* 896/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 07.805.458/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#CAMISETA FEMININA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, BABY LOOK, COR BRANCA (COM PERSONALIZAÇÃO VERMELHO E ROSA), GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS NA COR ROSA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO MALHA FRIA EM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MANGAS CURTAS DE RIBANA 02 CM; GOLA REDONDA DE RIBANA NA COR ROSA; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO; BRASÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NA MANGA ESQUERDA E ESCRITA SEMSAU NA MANGA DIREITA. TAMANHOS: (TAM: P – 30 UN), (TAM: M – 40 UN), (TAM: G – 30 UN), (TAM: GG – 10 UN) E (TAM: EXG – 10 UN). CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00
2	#CAMISETA MASCULINA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, COR AZUL ROYAL (COM PERSONALIZAÇÃO BRANCA, PRETA E AZUL CLARO), MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO MALHA FRIA EM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MANGAS CURTAS DE RIBANA 02 CM; GOLA REDONDA DE RIBANA; PINTURA EM SERIGRAFIA; BRASÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NA MANGA ESQUERDA E ESCRITA SEMSAU NA MANGA DIREITA. TAMANHOS: (TAM: P – 10 UN), (TAM: M – 20 UN), (TAM: G – 50 UN), (TAM: GG – 10 UN) E (TAM: EXG – 10 UN). CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	100	R$ 21,30	R$ 2.130,00
3	#CAMISETA UNISSEX CAMPANHA LUTA CONTRA A AIDS, COR VERMELHO ESCURO (COM PERSONALIZAÇÃO BRANCA E PRETA), MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO MALHA FRIA EM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MANGAS CURTAS DE RIBANA 02 CM; GOLA REDONDA DE RIBANA; PINTURA EM SERIGRAFIA; BRASÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NA MANGA ESQUERDA E ESCRITA SEMSAU NA MANGA DIREITA. TAMANHOS: (TAM: P – 10 UN), (TAM: M – 30 UN), (TAM: G – 30 UN) E (TAM: GG – 10 UN). CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	80	R$ 15,45	R$ 1.236,00
Valor Total Adjudicado - R$ 5.262,00					

Urupa,25 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:16FC8532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO - V BIMESTRE - ANEXO I

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.526.909,02	25.072.583,98	3.369.245,08	13,44	20.568.706,74	82,04	4.503.877,24
RECEITAS CORRENTES	22.988.909,02	23.182.065,29	3.294.436,25	14,21	18.107.648,65	78,11	5.074.416,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.031.343,81	1.031.343,81	102.871,99	9,97	849.374,29	82,36	181.969,52
Impostos	941.630,01	941.630,01	96.011,10	10,20	771.475,81	81,93	170.154,20
Taxas	89.713,80	89.713,80	6.860,89	7,65	77.898,48	86,83	11.815,32
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	927.515,26	927.515,26	83.564,78	9,01	823.131,63	88,75	104.383,63
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	75.190,80	8,85	754.704,75	88,79	95.295,25
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	77.515,26	77.515,26	8.373,98	10,80	68.426,88	88,28	9.088,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.684,17	1.292.684,17	224.004,71	17,33	1.488.640,67	115,16	195.956,50
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.684,17	1.292.684,17	224.004,71	17,33	1.488.640,67	115,16	195.956,50
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.531.526,34	19.724.682,61	2.860.577,46	14,50	14.803.311,37	75,05	4.921.371,24
Transferências Intergovernamentais	18.351.526,34	18.394.426,70	2.427.244,12	13,20	13.427.357,07	73,00	4.967.069,63
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.330.255,91	433.333,34	32,58	1.375.954,30	103,44	45.698,39
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.839,44	205.839,44	23.417,31	11,38	143.190,69	69,56	62.648,75
Multas e Juros de Mora	47.263,87	47.263,87	2.813,54	5,95	13.341,72	28,23	33.922,15
Indenizações e Restituições			400,00	-	3.892,88	-	3.892,88

Receita da Dívida Ativa	128.545,57	128.545,57	8.645,59	6,73	53.999,80	42,01	74.545,77
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					-		-
Receitas Correntes Diversas	30.030,00	30.030,00	11.558,18	38,49	71.956,29	239,61 -	41.926,29
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	1.890.518,69	74.808,83	3,96	2.461.058,09	130,18 -	570.539,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	52.500,00	- -	52.500,00
Alienação de Bens Móveis				-	52.500,00	- -	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.000,00	1.890.518,69	74.808,83	3,96	2.408.558,09	127,40 -	518.039,40
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios	538.000,00	1.890.518,69	74.808,83	3,96	2.408.558,09	127,40 -	518.039,40
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.268.000,00	1.268.000,00	11.750,98	0,93	148.147,40	11,68	1.119.852,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.794.909,02	26.340.583,98	3.380.996,06	12,84	20.716.854,14	78,65	5.623.729,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.794.909,02	26.340.583,98	3.380.996,06	12,84	20.716.854,14	78,65	5.623.729,84
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	24.794.909,02	26.340.583,98	3.380.996,06	12,84	20.716.854,14	78,65	5.623.729,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.658.913,75			2.658.913,75		
Superávit Financeiro		2.658.913,75			2.658.913,75		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.649.609,02	27.654.134,49	1.948.425,04	20.300.080,96	7.354.053,53	2.786.712,81	17.667.550,60	9.986.583,89	16.773.925,40	
DESPESAS CORRENTES	22.281.222,21	23.565.941,19	1.934.892,69	18.073.255,05	5.492.686,14	2.355.059,30	16.209.387,59	7.356.553,60	15.315.762,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.986.729,67	13.583.474,02	1.041.672,52	9.608.406,55	3.975.067,47	1.042.124,24	9.607.520,66	3.975.953,36	9.355.535,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.294.492,54	9.982.467,17	893.220,17	8.464.848,50	1.517.618,67	1.312.935,06	6.601.866,93	3.380.600,24	5.960.226,68	
DESPESAS DE CAPITAL	1.215.491,37	3.935.297,86	13.532,35	2.226.825,91	1.708.471,95	431.653,51	1.458.163,01	2.477.134,85	1.458.163,01	
INVESTIMENTOS	431.386,81	3.137.688,80	12.520,57	1.695.375,45	1.442.313,35	339.430,04	993.505,32	2.144.183,48	993.505,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	784.104,56	797.609,06	1.011,78	531.450,46	266.158,60	92.223,47	464.657,69	332.951,37	464.657,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	152.895,44			152.895,44			152.895,44		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.145.300,00	1.367.363,24	26.904,84	868.128,51	499.234,73	26.904,84	740.105,62	627.257,62	122.678,45	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	24.794.909,02	29.021.497,73	1.975.329,88	21.168.209,47	7.853.288,26	2.813.617,65	18.407.656,22	10.613.841,51	16.896.603,85	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	24.794.909,02	29.021.497,73	1.975.329,88	21.168.209,47	7.853.288,26	2.813.617,65	18.407.656,22	10.613.841,51	16.896.603,85	
SUPERÁVIT (XIV)				-			2.309.197,92		10.103.012,63	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.794.909,02	29.021.497,73	1.975.329,88	21.168.209,47		2.813.617,65	20.716.854,14		26.999.616,48	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.268.000,00	1.268.000,00	11.750,98	0,93	148.147,40	11,68	1.119.852,60
RECEITAS CORRENTES	1.268.000,00	1.268.000,00	11.750,98	0,93	148.147,40	11,68	1.119.852,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.268.000,00	1.268.000,00	11.750,98	0,93	148.147,40	11,68	1.119.852,60
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	11.750,98	0,93	148.147,40	11,68	1.119.852,60
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-

Transferências Intergovernamentais					-		-	-
Transferências de Instituições Privadas					-		-	-
Transferências do Exterior					-		-	-
Transferências de Pessoas					-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas					-		-	-
Transferências de Convênios					-		-	-
Transferências para o Combate à Fome					-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social					-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.					-		-	-
Receitas de Capital Diversas					-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.145.300,00	1.367.363,24	26.904,84	868.128,51	499.234,73	26.904,84	740.105,62	627.257,62	122.678,45	
DESPESAS CORRENTES	1.145.300,00	1.367.363,24	26.904,84	868.128,51	499.234,73	26.904,84	740.105,62	627.257,62	122.678,45	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.300,00	1.367.363,24	26.904,84	868.128,51	499.234,73	26.904,84	740.105,62	627.257,62	122.678,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/11/2016, às 09:02:03. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2016, às 09:02:03.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CEC010B8

GABINETE
RREO - V BIMESTRE - ANEXO II

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.649.609,02	27.654.134,49	1.948.425,04	20.300.080,96	95,90	7.354.053,53	2.786.712,81	17.667.550,60	95,98	9.986.583,89	
LEGISLATIVA	1.102.639,65	1.102.139,65	-	655.129,89	3,09	447.009,76	-	655.129,89	3,56	447.009,76	
Ação Legislativa	1.102.639,65	1.102.139,65		655.129,89	3,09	447.009,76		655.129,89	3,56	447.009,76	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.942.373,32	3.909.535,38	249.907,65	3.337.872,85	15,77	571.662,53	324.296,27	2.972.331,43	16,15	937.203,95	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.742.373,32	3.709.535,38	248.677,36	3.221.031,14	15,22	488.504,24	301.742,17	2.879.779,89	15,64	829.755,49	
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	1.230,29	116.841,71	0,55	83.158,29	22.554,10	92.551,54	0,50	107.448,46	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.000,00	1.275.673,91	53.748,75	932.056,00	4,40	343.617,91	136.354,93	872.268,17	4,74	403.405,74	
Assistência ao Idoso		50.120,55		45.720,42	0,22	4.400,13		45.720,42	0,25	4.400,13	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.705,60	33.705,60	200,00	23.465,00	0,11	10.240,60	622,76	18.021,10	0,10	15.684,50	
Assistência Comunitária	103.000,00	257.347,72	- 10.446,62	222.460,57	1,05	34.887,15	64.035,02	192.073,60	1,04	65.274,12	
Administração Geral	937.294,40	934.500,04	63.995,37	640.410,01	3,03	294.090,03	71.697,15	616.453,05	3,35	318.046,99	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.977.055,91	2.977.055,91	162.088,16	1.033.403,02	4,88	1.943.652,89	181.251,14	1.008.516,29	5,48	1.968.539,62	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.692.055,91	2.692.055,91	144.968,08	864.601,53	4,08	1.827.454,38	144.968,08	864.601,53	4,70	1.827.454,38	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	285.000,00	285.000,00	17.120,08	168.801,49	0,80	116.198,51	36.283,06	143.914,76	0,78	141.085,24	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.624.139,68	6.314.648,09	607.183,85	5.115.784,15	24,17	1.198.863,94	702.701,03	4.266.493,47	23,18	2.048.154,62	
Atenção Básica	3.856.041,90	5.106.485,15	436.888,84	4.076.654,18	19,26	1.029.830,97	449.963,88	3.622.818,93	19,68	1.483.666,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	785.823,78	145.945,77	721.298,53	3,41	64.525,25	99.067,42	416.000,17	2,26	369.823,61	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	9.379,05	720,00	5.770,00	0,03	3.609,05	720,00	5.770,00	0,03	3.609,05	
Vigilância Epidemiológica	162.418,26	412.960,11	23.629,24	312.061,44	1,47	100.898,67	152.949,73	221.904,37	1,21	191.055,74	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	

Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.101.400,46	7.693.508,24	727.946,29	6.243.011,99	29,49	1.450.496,25	938.538,44	5.557.514,73	30,19	2.135.993,51	
Ensino Fundamental	5.259.464,96	5.442.430,41	506.109,20	4.441.621,16	20,98	1.000.809,25	539.693,01	4.120.369,12	22,38	1.322.061,29	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	344.055,50	461.105,84	60.258,06	298.663,37	1,41	162.442,47	38.298,66	275.068,97	1,49	186.036,87	
Educação de Jovens e Adultos		219.621,68			-	219.621,68			-	219.621,68	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.497.880,00	1.570.350,31	161.579,03	1.502.727,46	7,10	67.622,85	360.546,77	1.162.076,64	6,31	408.273,67	
CULTURA	15.000,00	5.000,00	-	1.000,00	0,00	4.000,00	71,24	385,96	0,00	4.614,04	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	15.000,00	5.000,00		1.000,00	0,00	4.000,00	71,24	385,96	0,00	4.614,04	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	187.000,00	1.558.097,73	33.900,00	738.091,40	3,49	820.006,33	46.053,47	573.224,49	3,11	984.873,24	
Infra-Estrutura Urbana	187.000,00	1.558.097,73	33.900,00	738.091,40	3,49	820.006,33	46.053,47	573.224,49	3,11	984.873,24	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	- 7.159,60	59.161,15	0,28	25.838,85	9.030,32	50.270,79	0,27	34.729,21	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00		53.341,92	0,25	6.658,08	8.890,32	44.451,56	0,24	15.548,44	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	- 7.159,60	5.819,23	0,03	19.180,77	140,00	5.819,23	0,03	19.180,77	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	300.000,00	348.607,89	76.915,66	287.057,16	1,36	61.550,73	134.903,84	212.468,18	1,15	136.139,71	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	121.500,00	277.085,24	72.915,66	251.009,12	1,19	26.076,12	128.569,38	185.700,74	1,01	91.384,50	

Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	4.000,00	24.062,99	0,11	20.937,01	3.226,88	17.934,56	0,10	27.065,44	
Demais Subfunções	133.500,00	26.522,65		11.985,05	0,06	14.537,60	3.107,58	8.832,88	0,05	17.689,77	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.143.000,00	1.018.178,34	42.882,50	941.937,34	4,45	76.241,00	146.942,90	845.116,91	4,59	173.061,43	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.143.000,00	1.018.178,34	42.882,50	941.937,34	4,45	76.241,00	146.942,90	845.116,91	4,59	173.061,43	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	18.000,00	286.689,35	-	279.125,55	1,32	7.563,80	57.747,38	95.935,80	0,52	190.753,55	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	18.000,00	286.689,35		279.125,55	1,32	7.563,80	57.747,38	95.935,80	0,52	190.753,55	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	927.104,56	927.104,56	1.011,78	676.450,46	3,20	250.654,10	108.821,85	557.894,49	3,03	369.210,07	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	577.104,56	577.104,56	1.011,78	366.450,46	1,73	210.654,10	63.184,06	320.943,77	1,74	256.160,79	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00		310.000,00	1,46	40.000,00	45.637,79	236.950,72	1,29	113.049,28	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	152.895,44			-	152.895,44			-	152.895,44	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.300,00	1.367.363,24	26.904,84	868.128,51	4,10	499.234,73	26.904,84	740.105,62	4,02	627.257,62	
TOTAL (III) = (I + II)	24.794.909,02	29.021.497,73	1.975.329,88	21.168.209,47	100,00	7.853.288,26	2.813.617,65	18.407.656,22	100,00	10.613.841,51	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.300,00	1.367.363,24	26.904,84	868.128,51	100,00	499.234,73	26.904,84	740.105,62	100,00	627.257,62	
LEGISLATIVA	20.000,00	20.500,00	-	10.073,48	1,16	10.426,52	-	10.073,48	1,36	10.426,52	
Ação Legislativa	20.000,00	20.500,00		10.073,48	1,16	10.426,52		10.073,48	1,36	10.426,52	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	295.000,00	340.838,75	-	127.484,85	14,69	213.353,90	-	98.358,81	13,29	242.479,94	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	295.000,00	340.838,75		127.484,85	14,69	213.353,90		98.358,81	13,29	242.479,94	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	31.336,36	-	12.470,40	1,44	18.865,96	-	12.470,40	1,68	18.865,96	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	26.000,00	31.336,36		12.470,40	1,44	18.865,96		12.470,40	1,68	18.865,96	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	-	-	-	3.300,00	-	-	-	3.300,00	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	

Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	3.300,00	3.300,00			-	3.300,00			-	3.300,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	353.000,00	397.806,39	26.904,84	325.139,78	37,45	72.666,61	26.904,84	325.139,78	43,93	72.666,61	
Atenção Básica	353.000,00	397.806,39	26.904,84	325.139,78	37,45	72.666,61	26.904,84	325.139,78	43,93	72.666,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	448.000,00	573.581,74	-	392.960,00	45,27	180.621,74	-	294.063,15	39,73	279.518,59	
Ensino Fundamental	411.000,00	536.581,74		377.195,67	43,45	159.386,07		278.298,82	37,60	258.282,92	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	37.000,00	37.000,00		15.764,33	1,82	21.235,67		15.764,33	2,13	21.235,67	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	

Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Desporto de Rendimento					-	-			-	-		
Desporto Comunitário					-	-			-	-		
Lazer					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-		
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-		
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-		
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-		
Transferências					-	-			-	-		
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-		
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/11/2016, às 09:04:51. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2016, às 09:04:51.												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D6147C4F

GABINETE
RREO - V BIMESTRE - ANEXO III

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.311.043,86	2.400.526,84	1.895.852,11	1.937.042,95	2.178.522,31	2.331.443,76	2.147.972,85	2.108.180,90	1.963.186,25	1.922.131,87	2.068.389,36	1.579.621,35	24.843.914,41	26.157.624,86
Receita Tributária	66.780,83	122.386,93	31.137,81	60.298,46	77.463,12	92.181,40	114.042,41	137.043,04	109.508,94	124.827,12	63.599,15	39.272,84	1.038.542,05	1.031.343,81
IPTU	3.402,14	1.871,58				20.589,22	41.467,16	24.055,05	6.768,09	7.340,74	4.058,85	3.388,97	112.941,80	159.200,24
ISS	23.593,70	59.053,97	16.585,01	15.598,10	33.450,36	24.110,06	26.694,31	22.888,71	36.055,62	38.454,04	45.229,01	17.321,33	359.034,22	180.000,00
ITBI	23.435,33	24.409,96	10.585,26	21.732,10	24.184,98	12.657,80	10.157,82	32.823,86	55.576,27	28.468,08	8.561,68	13.645,34	266.238,48	296.097,82
IRRF	14.207,27	35.150,16	1.949,43	19.709,24	16.850,25	18.175,18	13.836,76	42.754,02	6.292,72	45.654,47	1.800,21	2.005,71	218.385,42	306.331,95
Outras Receitas Tributárias	2.142,39	1.901,26	2.018,11	3.259,02	2.977,53	16.649,14	21.886,36	14.521,40	4.816,24	4.909,79	3.949,40	2.911,49	81.942,13	89.713,80
Receita de Contribuições	92.988,49	87.471,47	2.837,23	1.780,99	118.147,17	- 6.419,42	212.105,09	257.349,85	71.306,21	82.459,73	76.038,50	7.526,28	1.003.591,59	927.515,26
Receita Patrimonial	138.955,53	15.193,98	156.782,51	128.101,41	266.421,77	189.455,59	92.040,06	153.054,89	181.822,16	96.957,57	112.899,33	111.105,38	1.642.790,18	1.292.684,17
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	2.005.870,85	2.155.421,78	1.696.413,50	1.730.836,98	1.693.535,21	2.033.131,11	1.715.784,53	1.546.257,21	1.590.333,19	1.607.562,78	1.811.239,66	1.402.912,26	20.989.299,06	22.700.242,18
Cota-Parte do FPM	544.339,37	920.441,99	442.981,02	554.548,20	336.842,89	400.433,84	532.480,36	439.915,06	487.807,36	395.534,24	321.648,36	390.447,33	5.767.420,02	7.199.278,14
Cota-Parte do ICMS	500.687,18	676.396,00	633.873,11	606.833,62	580.477,18	405.600,41	573.942,07	489.268,79	545.082,42	617.306,81	531.526,41	546.498,90	6.707.492,90	7.301.467,01
Cota-Parte do IPVA	12.677,85	12.508,08	30.100,40	37.913,65	36.830,38	120.230,54	57.030,61	66.819,69	68.976,10	55.008,28	36.330,70 - 68.720,69		465.705,59	363.433,40
Cota-Parte do ITR	303,05	278,48	134,52	196,62	437,92	169,27	167,07	214,49	6,48	479,96	1.089,93	7.479,15	10.956,94	2.586,19
Transferências da LC 87/1996	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	786,78	786,78	786,78	786,78	786,78	786,78	10.235,76	11.030,15
Transferências da LC 61/1989	2.616,69	2.530,77				7.877,06	2.693,27	1.370,37	191,38	3.423,09	1.896,19	2.057,15	24.655,97	27.801,47
Transferências do FUNDEB	281.495,23	336.915,95	316.524,13	345.030,27	263.945,01	285.775,45	342.139,66	315.994,65	280.635,66	313.856,18	280.043,69	282.428,51	3.644.784,39	3.685.631,48
Outras Transferências Correntes	662.832,30	205.431,33	271.881,14	185.395,44	474.082,65	812.125,36	206.544,71	231.887,38	206.847,01	221.167,44	637.917,60	241.935,13	4.358.047,49	4.109.014,34
Outras Receitas Correntes	6.448,16	20.052,68	8.681,06	16.025,11	22.955,04	23.095,08	14.000,76	14.475,91	10.215,75	10.324,67	4.612,72	18.804,59	169.691,53	205.839,44

DEDUÇÕES (II)	297.698,75	332.963,67	224.438,82	241.863,20	292.761,56	159.989,47	444.986,46	448.640,00	258.065,44	279.889,60	245.940,90	182.824,36	3.410.062,23	3.825.559,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	85.913,47	69.757,82	2.837,23	1.780,99	101.660,11	- 25.481,13	212.105,09	249.239,06	71.306,21	66.066,39	67.664,52	7.526,28	910.376,04	850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.785,28	263.205,85	221.601,59	240.082,21	191.101,45	185.470,60	232.881,37	199.400,94	186.759,23	213.823,21	178.276,38	175.298,08	2.499.686,19	2.975.559,57
Receita do IRRF Pessoal Ativo (Parecer Previo N056/2002/TCE-RO													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.013.345,11	2.067.563,17	1.671.413,29	1.695.179,75	1.885.760,75	2.171.454,29	1.702.986,39	1.659.540,90	1.705.120,81	1.642.242,27	1.822.448,46	1.396.796,99	21.433.852,18	22.332.065,29
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2016, às 09:01:12. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2016, às 09:01:12.														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3DAFE648

